



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 135

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			25
Poder Executivo.....	1	10	
Casa Civil.....		13	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	13	25
Secretaria de Estado de Economia.....	3	13	25
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	14	25
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	19	27
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			28
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		23	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	5		30
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			30
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			31
Secretaria de Estado de Comunicação.....		23	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			31
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		23	31
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....			31
Controladoria Geral.....	5	24	
Defensoria Pública.....		24	
Procuradoria-Geral.....		24	
Tribunal de Contas.....	6		
Ineditorial.....			31

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.906, DE 19 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, por meio de subempréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, até o valor de R\$ 49.000.000,00, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM II/FASE II (PNAFM III), obedecidas as demais prescrições legais aplicáveis à contratação de operações da espécie, em particular as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do valor principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia, a modo pro solvendo, de direito do Distrito Federal as cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS ou outros recursos de idêntica natureza que vierem a substituí-los.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito devem ser consignados como receita no orçamento do Distrito Federal ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais devem consignar as dotações necessárias, as amortizações e os pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2021.

132º da República e 62º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

LEI Nº 6.907, DE 19 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado João Cardoso)

Altera a Lei nº 6.615, de 4 de junho de 2020, que dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos nos condomínios horizontais pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 6.615, de 4 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

§ 1º A coleta seletiva deve estar assegurada aos condomínios como essencial para se atingir a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contida especialmente no art. 54 da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como no art. 9º, § 1º, do Decreto federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta.

§ 2º Ainda em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, a coleta seletiva deve ser implantada pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU, assegurando-se a prioridade legal à sua execução, por meio da contratação de cooperativas e/ou associações de catadores, nos termos do art. 36 da Lei 12.305, de 2010, e do art. 11 do Decreto federal nº 7.404, de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2021.

132º da República e 62º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

DECRETO Nº 42.311, DE 19 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para internalizar na legislação tributária do Distrito Federal disposições de Convênios ICMS homologados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 138/2013, 145/2013, 32/2014, 51/2017, 210/2017, 2/2019, 132/2019, 158/2019, 211/2019, e nos Decretos Legislativos nº 2.299, de 2020 e nº 2.307, de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....

..... 1 Acetato de Ciproterona 2 Acetato de Gosserrelina 3 Acetato de Leuprorrelina 4 Acetato de Octreotida 5 Acetato de Triptorrelina 6 Ácido Zolendróico 4mg frasco-ampola 7 Aetinomicina 8 Alentuzumabe 9 Amifostina (nome químico: etanetiol, 2- [(3-aminopropil) amino] -, dihidrogênio fosfato (éster)) 10 Aminoglutetimida 11 Anastrozol 12 Azacitidina 13 Azatioprina 14 Bevacizumabe 15 Bicalutamida 16 Bortezomibe 17 Bussulfano 18 Capecitabina 19 Carboplatina 20 Carmustina 21 Cetuximabe 22 Ciclofosfamida 23 Cisplatium 24 Citarabina 25 Citrato de Tamoxifeno 26 Clodronato de Sódico 27 Clorambucil 28 Cloridrato de Granisetrona 29 Cloridrato de Clormetina 30 Cloridrato de Daunorubicina 31 Cloridrato de doxorubicina lipossomal peguilhado 32 Cloridrato de Doxorubicina 33 Cloridrato de gencitabina 34 Cloridrato de Idarubicina 35 Cloridrato de irinotecana 36 Cloridrato de Topotecana 37 Dacarbazina 38 Dasatinibe 39 Decitabina 40 Deferasirox 41 Dietilestilbestrol 42 Ditosilato de Lapatinibe 43 Docetaxel triidratado 44 Embonato de Triptorrelina 45 Etoposido 46 Everolino 47 Fluorouracil 48 Fosfato de Fludarabina 49 Fotemustina 50 Fulvestranto 51 Gefitinibe 52 Hidroxiuréia 53 I-asparaginase 54 Ifosfamida 55 Letrozol 2,5mg comprimido 56 Leucovorina 57 Lomustine 58 Mercaptopurina 59 Mesna 60 Metotrexate 61 Mitomicina 62 Mitotano 63 Mitoxantrona 64 Mycobacterium Bovis BCG 65 Octreotida solução injetável 0,05mg, 0,5mg e 0,1mg ampolas 1ml 66 Oxaliplatina 67 Paclitaxel 68 Pamidronato dissódico 69 Cloridrato de pazopanibe 70 Pemetrexede dissódico 71 Sulfato de Bleomicina 72 Tartarato de Vinorelbina 73 Temozolomida 74 Teniposido 75 Tioguanina 76 Toremifeno 77 Tosilato de Sorafenibe 78 Trastuzumabe 79 Trióxido de Arsênio 80 Vimblastina 81 Vincristina	ICMS 210/2017 ICMS 32/2014	A partir de 1º/01/19 A partir de 1º/01/19
--	--	---

75.1	A fruição do benefício de que trata este item fica condicionada: I - ao cumprimento, pelos contribuintes, das obrigações dispostas na legislação distrital; II - relativamente ao produto previsto no item 6º da lista constante do caput deste item, a que a operação esteja contemplada: a) com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação; b) com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.		
75.3	O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.		
	NOTA 4 - O Convênio ICMS 32/2014, que altera o Convênio ICMS 162/1994, foi publicado no DOU de 26/3/2014, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 2/2014, publicado no DOU de 14/4/2014, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.307, de 2021.		
	NOTA 5 - O Convênio ICMS 210/2017, que altera o Convênio ICMS 162/1994, foi publicado no DOU de 19/12/2017, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 1/2018, publicado no DOU de 5/1/2018, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.307, de 2021.		
121	Convênio ICMS 145/2013 Convênio ICMS 51/2017 Convênio ICMS 2/2019 Convênio ICMS 132/2019 Convênio ICMS 158/2019 Convênio ICMS 211/2019	ICMS 211/2019 ICMS 158/2019 ICMS 132/2019 ICMS 2/2019 ICMS 51/2017 ICMS 145/2013	A partir de 1º/1/2021 A partir de 1º/1/2021 A partir de 1º/1/2021 A partir de 1º/1/2020 A partir de 1º/1/2019 A partir de 1º/1/2016
	NOTA 42 - O Convênio ICMS 145/2013, que altera o Convênio ICMS 87/02, foi publicado no DOU de 21/10/2013, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 2/2013, publicado no DOU de 13/11/2013, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.299, de 2020.		
	NOTA 43 - O Convênio ICMS 51/2017, que altera o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 26/4/2017, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 10/2017, publicado no DOU de 15/5/2017, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.299, de 2020.		
	NOTA 44 - O Convênio ICMS 2/2019, que prorroga o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 15/3/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 4/2019, publicado no DOU de 1º/4/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.299, de 2020.		
	NOTA 45 - O Convênio ICMS 132/2019, que prorroga o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 11/7/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/7/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.299, de 2020.		
	NOTA 46 - O Convênio ICMS 158/2019, que prorroga o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 14/10/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/2019, publicado no DOU de 30/10/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.299, de 2020.		
	NOTA 47 - O Convênio ICMS 211/2019, que prorroga o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 17/12/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 23/19, publicado no DOU de 2/01/2020, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.299, de 2020.		
	NOTA 48 - A isenção de que trata este item, no que tange aos fármacos e medicamentos acrescentados pelos Convênios ICMS: I - 145/2013, tem vigência a partir de 1º/1/2016; II - 51/2017, tem vigência a partir de 1º/1/2020; III - 2/2019, tem vigência a partir de 1º/1/2020; e IV - 132/2019, 158/2019 e 211/2019, tem vigência a partir de 1º/1/21.		

“(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 07 de agosto de 2021, o prazo da Ordem de Serviço nº 39, de 13 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, página 24, com base nas justificativas constantes no Despacho - RA-REC/GAB/CP554 (65830383).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**
SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13/2021

Interessado: JOSE GUILHERME BRENNER. CF/DF: 07.997.317/001-24. CPF: 428.***.001-**. Assunto: Do plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI Nº 01, de 02 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 30/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, decide INDEFERIR a solicitação do interessado em assumir a condição de beneficiário do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999. Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103). Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO
Subsecretário

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14/2021

Interessado: LEANDRO DA SILVA PINHEIRO. CF/DF: 07.752.093/001-98. CPF: 287.***.738-**. Assunto: Do plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI Nº 01, de 02 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 31/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, decide INDEFERIR a solicitação do interessado em assumir a condição de beneficiário do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999. Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103). Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ATA

SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2021

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto Nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, a sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e

Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A. (Doc. SEI nº 65123305). 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 11:00 h do dia 30/06/2021. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Ésio Vieira de Araújo (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Economia); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Elaine Cristina Caldas Barroca (Substituta efetiva da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Jaran de Brito (Representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Representante Sindical - SINAFITE-DF) e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 4º da Lei 3.311/2004. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e colocou o item 1 em votação tendo em vista que o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A. (Doc. SEI nº 65123305) fora enviado anteriormente para os conselheiros (as). Todos os Conselheiros (as) consideraram que o relatório apresentado cumpriu os requisitos estabelecidos pelo Conselho, portanto o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações. MARCELO RIBEIRO ALVIM, Conselheiro Nato; ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO, Conselheiro Nato; FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro Nato; ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, Conselheira; JARAN DE BRITO, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); TONI PINTO OLIVEIRA, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE-DF); RICARDO SILVA MARTINS, Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

DECISÃO Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua SEXTA reunião ordinária de 2021, realizada em 30 de JUNHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A (Doc. SEI nº 65123305).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM, Conselheiro Nato; ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO, Conselheiro Nato; FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro Nato; ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, Conselheira; JARAN DE BRITO, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); TONI PINTO OLIVEIRA, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE-DF)

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 319, NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 05 DE JULHO DE 2021

Processo: 20201217-212422. Interessada: LC HOLDING PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 37.962.762/0001-89; Endereço: Av. João Valério, 250 – Sala 11 – Centro Comercial Premium Center – Manaus (AM) – CEP 69.053-358. Assunto: Suspensão da cobrança do ITBI – decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara: Revogado o Ato Declaratório nº 36/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de fevereiro de 2021, e;

Suspensa a Cobrança do ITBI na transmissão dos imóveis abaixo relacionados. A suspensão se dá em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: LC HOLDING PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 37.962.762/0001-89				
TRANSMITENTE: LUANA CAMPOS DE BASTOS BRITO CPF: ***.837.107-25				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital				
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE 36 meses posteriores à data do registro do bem				
Identificação do Imóvel	Inscrição	Matrícula Cartório	Integralização R\$	Guia suspensão ITBI
SCE/N TR 1 CJ 36 BL F AP F 407	50733753	2º Ofício/93459	1.600.000,00	03/02/2021/948/000019-0
SCE/N TR 1 CJ 36 BL F GR 685	50733885	2º Ofício/93087	50.000,00	28/06/2021/948/000005-0

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do início da vigência do ato suspensivo, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

Fica também, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a documentação necessária para a análise da preponderância, conforme disposto no inciso II do § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, referente ao período de 36 meses posteriores à data de registro dos imóveis no cartório competente:

I. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;

II. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício;

III. Plano de Contas de todos os exercícios; e

IV. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria nº 07, de 21 de dezembro de 2020, que trata sobre os prazos especiais de carências e a cobrança de coparticipação no Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, GDF-SAÚDE-DF.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria nº 07, de 21 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

(...)

§ 1º Os prazos estabelecidos neste artigo vigorarão até 31 de agosto de 2021.

§ 2º As adesões efetivadas após 31 de agosto de 2021 estarão sujeitas aos prazos de carências estabelecidos no Regulamento do GDF-SAÚDE-DF.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 12, de 12 de maio de 2021 publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021.

NEY FERAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 16 DE JULHO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 07 de julho de 2021, e:

Considerando a Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), em seu artigo décimo quinto, combinado com o ANEXO II, itens I, V; XVI;

Considerando a Resolução nº 603, de 08 novembro de 2018, do Conselho Nacional de Saúde para ações de saúde do trabalhador, a saber – participar do processo de planejamento, junto com demais setores da SES e instâncias de controle social, com vistas à incorporação das necessidades e ações de saúde dos trabalhadores nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS;

Considerando Ofício nº 1370/2021/SVS/MS, de 11 de maio de 2021, sobre a situação atual do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Estadual do Distrito Federal, em seu nono item;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a alteração do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Estadual e os Regionais Sul e Sudoeste para atuação temática por ramo de atividade no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 16 DE JULHO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 07 de julho de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo XXVI - Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde, Art. 2º, III - Regulação do Acesso à Assistência;

Considerando a Portaria nº 1.388, de 12 de dezembro de 2018, que estabelece a Política Distrital de Regulação do acesso aos serviços públicos de saúde no Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 que aprova o Regimento Interno da SES/DF, bem como as competências regimentais das áreas técnicas diretamente envolvidas no processo de regulação do acesso aos serviços de saúde, quais são: Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal e suas áreas correlatas Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, Central de Regulação Ambulatorial, Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade; Superintendências das Regiões de Saúde por meio das Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde e Gerências de Regulação Regionais;

Considerando os demais serviços de saúde que compõem a rede SES/DF e exercem as atividades relacionadas ao processo de regulação do acesso aos serviços de saúde, quer próprios, contratados ou conveniados;

Considerando a participação do Complexo Regulador do Distrito Federal no projeto “Regula + Brasil”, PROADI - MS;

Considerando o elevado número de solicitações como status “devolvida” no sistema de regulação utilizado atualmente pelo Complexo Regulador para regulação ambulatorial e de cirurgias eletivas, SISREGIII, e com longo prazo sem devolutiva;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a implantação da Qualificação do processo regulatório ambulatorial no Distrito Federal, pelo Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, responsável por planejar, coordenar, dirigir e controlar as ações de regulação, da forma que segue:

A. Todas as solicitações de consultas, procedimentos, exames ambulatoriais e cirurgias eletivas deverão cumprir os critérios de encaminhamento e priorização das solicitações definidos pelas Notas Técnicas/Protocolos das especialidades e subespecialidades cuja regulação do acesso esteja sob gestão da SES/DF na Central de Regulação Ambulatorial do Complexo Regulador em Saúde (CRDF) ou nas Gerências de Regulação das Regiões de Saúde;

B. Na ausência de informações suficientes para definição do encaminhamento, as equipes de regulação poderão exigir as informações presentes na respectiva Nota Técnica/Protocolo, procedendo com a devolução da solicitação pelo sistema de informação vigente. O solicitante terá o prazo de 90 dias para adequação do encaminhamento, com preenchimento das informações necessárias, conforme estabelecido na respectiva Nota Técnica/Protocolo.

C. As solicitações devolvidas que não preencheram os critérios de encaminhamento descritos nas Notas Técnicas/Protocolos, deverão ser analisadas pelo solicitante para reenviar após os ajustes necessários, ou cancelar a solicitação. Caso necessário, o solicitante poderá discutir o caso clínico com o suporte assistencial da Referência Técnica Distrital ou área técnica de referência da SAIS.

D. Na ausência de resposta aos questionamentos dos reguladores após 90 dias da devolução, a solicitação será cancelada automaticamente. Esta ação terá início a partir de Janeiro de 2022.

E. As solicitações referentes aos anos 2019, 2020 e 2021 que encontram-se atualmente na condição “devolvidas” no SISREGIII, deverão ser avaliadas pelos solicitantes até 31/12/2021 para tratamento e resolução (reenviar/cancelar).

F. Findo o prazo para resolução, todas as solicitações que encontrarem-se ainda na condição “devolvidas” há mais de 90 dias no SISREGIII, serão automaticamente canceladas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria nº 120, de 03 de novembro de 2020, que estabelece regras gerais sobre regime de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e de seus órgãos e entidade vinculados, durante o período de pandemia da COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 120, de 03 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - as servidoras gestantes;

II - os servidores com histórico de hipersensibilidade ao princípio ativo, bem como a qualquer dos excipientes da vacina contra a COVID-19;

III - os servidores que apresentaram reação anafilática a vacina contra a COVID-19;

IV - os servidores portadores de comorbidades descritas no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, acessível por meio do sítio <http://www.saude.df.gov.br>;

V - os servidores acima de sessenta anos;

VI - os servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, os quais deverão exercer suas atribuições em regime de teletrabalho enquanto perdurar a suspeita ou acometimento da doença;

VII - os servidores com suspeita de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto perdurar a suspeita da doença.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I, a servidora deverá apresentar relatório médico, laudo ou atestado que demonstre a referida condição;

§ 2º Para fins do disposto nos incisos II a IV, os servidores deverão apresentar laudo médico homologado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito do Federal, ou pelo órgão de saúde da corporação, no caso de policiais civis e militares e bombeiros militares do Distrito Federal, conforme o caso, que comprove o estado clínico declarado e, após a ciência da chefia imediata, encaminhar ao Setor de Gestão de Pessoas, no prazo de até 10 (dez) dias;

§ 3º Compete às chefias imediatas a observação quanto ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 4º Os servidores de que tratam os incisos IV e V que estiverem em teletrabalho por força desta Portaria, devem retornar ao trabalho presencial após quinze dias do recebimento da segunda dose da vacina ou da dose única, nos casos indicados pelo fabricante.

§ 5º Os Subsecretários e Chefes de Unidades da Secretaria de Segurança Pública poderão autorizar o abono de frequência dos servidores que estejam incluídos no grupo de risco descrito nos incisos I a VII, deste artigo, quando não puderem retornar ao trabalho presencial nem executar suas atividades por meio de teletrabalho, em razão da existência de incompatibilidade relacionada ao trabalho e/ou limitações de ordem técnica e pessoal relativas ao uso e manuseio de equipamentos e ferramentas de informática.

§ 6º A dispensa do servidor e o abono da frequência ficam condicionados à apresentação de documento, do qual deverá constar, obrigatoriamente, as informações que demonstrem que o servidor é pertencente ao grupo de risco, que as atividades por ele desempenhadas na Secretaria são exclusivamente presenciais e não podem ser realizadas por meio de teletrabalho e, se houver outras limitações, a sua completa descrição.

§ 7º A chefia imediata deverá atestar as informações e realizar o devido registro na folha de ponto do servidor, informando ao Gabinete, por meio do processo 00050- 00014914/2020-23.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 1º - A e o art. 2º da Portaria nº 120, de 03 de novembro de 2020.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DA ATA DE REINSTALAÇÃO DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADA EM 06/07/2021
CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE 53 3 00001715

Às quinze horas do dia seis de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, a Av. Sibiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, Brasília – DF, de modo virtual, realizou-se a 1ª Reinstalação da 58ª Assembleia Geral

Ordinária-AGO dos Acionistas da CAESB, inaugurada em 30/04/2021 e suspensa até que fosse conhecida a manifestação pertinente da Secretaria de Economia do Distrito Federal sobre o item II da Ordem do dia, nos termos do Decreto 39.353/2018, inclusive dispensando nova convocação formal, ficando estabelecido que a reinstalação da Assembleia Geral Ordinária dar-se-ia por mera comunicação, com a seguinte ORDEM DO DIA: 58ª AGO: II - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos – exercício 2020. Procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação da instalação da Assembleia Geral, constatou-se a participação da totalidade dos acionistas da Companhia, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora do Distrito Federal, Drª. Carla Gonçalves Lobato; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, representada pelo seu Procurador, Dr. Fernando de Assis Bontempo; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pela sua Procuradora, Drª. Vera Lúcia Buchianeri Pinheiro; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, representada pelo seu Procurador, Adm. Rene Ferreira. Registra-se ainda que participaram da sessão como convidados os Srs. Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente da Caesb e Rafael de Sá Oliveira – Assessor de Governança, Risco e Conformidade da Caesb. Declarado abertos os trabalhos, a representante do acionista Majoritário, Distrito Federal – Drª. Carla Gonçalves Lobato, dispensando a formalidade do art. 13, § 2º, do Estatuto Social da Caesb, e na qualidade de Presidente da Sessão comunicou aos demais acionistas o recebimento da Nota Técnica Nº 107/2021 – SEEC/SPLAN/SEST-DF e do Ofício nº 2770/2021 – SEEC/GAB, adicionalmente, do Despacho - SEEC/SPLAN/SEST-DF e Ofício Sei nº 4904/2021 – SEEC/GAB, arquivos PDF (64703267 e 65306877), cujos originais constam do processo 00020-00016415/2021-63. Na sequência, os acionistas passaram à apreciação do item II da pauta da 58ª AGO, tendo a representante do Distrito Federal apresentado sua manifestação abarcada no processo 00092-00000140/2021-39, doc. 65270534, e votado pela aprovação da destinação do lucro líquido apurado no exercício de 2020, no valor total de R\$ 95.065.077,38 (noventa e cinco milhões, sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e trinta e oito centavos), na forma proposta pela Companhia. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade dos acionistas. Finalizada a assembleia e não havendo outro assunto a tratar, a Srª. Presidente da sessão agradeceu a presença de todos dando por encerrados os trabalhos desta assembleia, do qual para constar, eu (RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA), lavei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta ata é a cópia fiel da que foi lavada em livro próprio de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. (a) CARLA GONÇALVES LOBATO - Distrito Federal, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - TERRACAP, VERA LÚCIA BUCHIANERI PINHEIRO - NOVACAP, RENE FERREIRA – SAB, e RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA - Secretário da Assembleia.

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 110, DE 15 DE JULHO DE 2021

Aprova o Regulamento do Programa de Assistência à Saúde da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em conformidade ao disposto no inc. III do art. 271 da Lei Complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe conferem o artigo 112 do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019 e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto no inciso III do artigo 271 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a regência da Resolução Normativa nº 137, de 14 de novembro de 2006, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, resolve:

Art. 1º Aprovar Regulamento do Programa de Assistência à Saúde da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A assistência à saúde dos servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal, ativos ou inativos, de seus cônjuges, companheiros, dependentes e dos pensionistas, compreendendo a assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, poderá ser prestada, nos termos do inciso III do art. 271 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pela rede privada de saúde, mediante convênio com entidades de autogestão, na forma deste regulamento.

Art. 2º Para fins deste regulamento, considera-se entidade de autogestão a pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos que, vinculada à entidade pública ou patrocinadora, instituidora ou mantenedora, opera plano privado de assistência à saúde em favor de servidores públicos ativos e aposentados da entidade pública patrocinadora e seus respectivos pensionistas e familiares, nos moldes da legislação de regência.

Art. 3º A oferta de planos de saúde na modalidade de autogestão será efetivada por meio de convênio de patrocínio a ser celebrado entre a entidade de autogestão, previamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 1º A Controladoria-Geral do Distrito Federal, na condição de patrocinadora, participará do custeio do plano de saúde contratado diretamente pelo servidor, ativo ou inativo, mediante o repasse de cota de patrocínio, a ser calculada de acordo com o número de servidores titulares dos planos de saúde ofertados pela entidade de autogestão conveniada.

§ 2º Não será custeada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal a cota de patrocínio relativa aos dependentes diretos e indiretos dos servidores titulares dos planos de saúde e respectivos pensionistas.

§ 3º O valor anual do patrocínio não poderá exceder à dotação específica consignada no orçamento.

§ 4º Ao servidor titular do plano de saúde disponibilizado pela via convênio de patrocínio, bem como ao pensionista, incumbe o ônus integral do custeio das respectivas mensalidades, incluindo dependentes diretos e indiretos.

TÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º São beneficiários do programa de saúde da CGDF:

I - titulares:

- a) servidores efetivos do Quadro de Pessoal da CGDF, ativos e inativos;
 - b) servidores ocupantes de cargo em comissão da CGDF, durante o exercício do cargo;
- II - dependentes diretos:
- a) cônjuge;
 - b) companheiro designado que comprove união estável como entidade familiar;
 - c) pessoa separada judicialmente, divorciada ou que teve sua união estável reconhecida e dissolvida, com percepção de pensão alimentícia;
 - d) filho e/ou enteado, solteiro, até 21 anos de idade;
 - e) filho e/ou enteado, solteiro, maior de 21 e até 24 anos de idade, sem economia própria, comprovadamente estudante de curso regular de ensino médio ou superior autorizado pelo Ministério da Educação (MEC);
 - f) filho e/ou enteado, de qualquer idade, portador de invalidez, que viva sob a dependência econômica de beneficiário-titular e seja dependente para fins de imposto de renda;
 - g) menor tutelado ou sob guarda, sem economia própria, que, mediante termo de guarda judicial ou de tutela, viva na companhia e a expensas de beneficiário-titular e seja dependente para fins de imposto de renda, estendendo-se a este caso o disposto na alínea "d", salvo se o termo dispuser de forma diversa.

§ 1º Os dependentes diretos elencados no inciso II compõem o núcleo familiar restrito do beneficiário titular.

§ 2º São considerados beneficiários agregados do titular membros do grupo familiar até o quarto grau de parentesco consanguíneo e ao segundo grau de parentesco por afinidade, que não sejam dependentes diretos do titular.

§ 3º Os dependentes agregados poderão aderir aos planos de saúde ofertados pelas instituições conveniadas, como beneficiários, desde que autorizados expressamente pelo convênio e que não haja ônus para a CGDF.

Art. 5º A Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI promoverá, anualmente, a atualização dos dados dos beneficiários-titulares, para fins de verificação das condições para permanência no programa.

Art. 6º Caberá ao titular ou beneficiário informar, imediatamente, à entidade de autogestão conveniada, eventuais alterações de situação que possam interferir na manutenção da qualidade de beneficiário ou titular do programa.

Art. 7º A entidade de autogestão conveniada deverá informar à CGDF, no prazo estabelecido no convênio, eventuais alterações que possam justificar a exclusão dos titulares do plano de saúde.

Art. 8º São casos de cessação ou suspensão dos direitos de beneficiários:

I - dos titulares:

- a) exoneração, vacância ou demissão;
 - b) cancelamento da inscrição no plano de saúde, a pedido ou de ofício;
 - c) óbito; e
 - d) não pagamento das parcelas devidas à operadora do plano de saúde conveniada;
- II - dos dependentes diretos:
- a) perda da condição de beneficiário por parte do titular;
 - b) perda de sua condição de dependente;
 - c) cancelamento da inscrição no plano de saúde, a pedido ou de ofício;
 - d) óbito;
 - e) exclusão do nome do beneficiário-dependente, por parte do beneficiário-titular, da declaração de dependência econômica para fins do Imposto de Renda na Fonte;
 - f) perda da condição de pensionista;
 - g) não pagamento das parcelas devidas à operadora do plano de saúde conveniada;
- § 1º O cancelamento, de ofício, será efetuado pela Administração na hipótese de descumprimento, pelo titular ou seus dependentes, das disposições previstas neste Regulamento e nas suas normas complementares.

§ 2º Além das causas gerais previstas neste artigo, perde a condição de beneficiário-dependente o cônjuge pela dissolução da sociedade conjugal e o companheiro pela dissolução da união estável, salvo decisão judicial ou disposição constante de reconhecimento de dissolução do vínculo, nos termos da lei.

Art. 9º Fica autorizada a inclusão de pensionistas dos servidores titulares, descritos no inciso I do art. 4º, na assistência à saúde prevista neste regulamento, desde que integralmente custeada pelo beneficiário.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Caberá à Subcontroladoria de Gestão Interna a supervisão do programa previsto neste regulamento.

Art. 11. Os benefícios proporcionados pelo programa, em razão de sua natureza assistencial, não serão, para quaisquer efeitos, considerados vantagens ou incorporados ao vencimento, à remuneração, aos proventos ou à pensão, podendo a CGDF, a qualquer tempo, excluir, limitar, alterar, reduzir ou suspender concessões, bem como modificar a forma de participação dos beneficiários no custeio.

Art. 12. A inclusão no programa implicará aceitação, por parte do beneficiário, das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 13. Os procedimentos internos necessários à operacionalização do disposto neste Regulamento serão instituídos por Ordem de Serviço da Subcontroladoria de Gestão Interna.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, mediante proposta da Subcontroladoria de Gestão Interna.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 249/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Utilização de dependências, equipamentos, materiais e funcionários do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica do Hospital Regional da Asa Norte - NUCAP/HRAN para processar biópsias de laboratório particular de servidor, bem como por extravios de materiais e insumos médicos. Contas julgadas irregulares sem imputação de débito ao responsável.

Processo TCDF: 8030/2020-e.

Responsável: Carlos Henrique de Aguiar Botelho.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: utilização de recursos materiais e humanos públicos para finalidade particular.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, com fundamento no art. 17, inciso III, alínea “a”, “b” e “c”, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, dispensando a multa a que se reporta o parágrafo único do art. 20 desse diploma legal

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 250/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar irregularidades advindas da omissão no dever de prestação de contas relativa ao Contrato n.º 235/2010, celebrado entre a SEC e o Sr. José Maria de Jesus para concessão de apoio financeiro ao projeto “Hip Hop em 10 quadras”. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 32930/2015-e.

Responsáveis: José Maria de Jesus e Gilberto Pereira de Sousa.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – Secec/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ausência de prestação de contas do Contrato n.º 235/2010, firmado para concessão de apoio financeiro ao projeto “HIP HOP em 10 quadras”, conforme detalhamento constante na Matriz de Responsabilização de e-DOC 606F8320.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 454.491,98 (calculado até 27.05.2020), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar os Srs. José Maria de Jesus e Gilberto Pereira de Sousa a recolherem, solidariamente, ao erário o valor que lhes

é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 251/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, em atenção à Decisão nº 4.043/11-CPM, para apurar possível prejuízo decorrente da assunção de despesas de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, sem cobertura contratual, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e pelo Instituto Brasília Ambiental, nos exercícios de 2007 e 2008. Procedência das defesas. Regularidade das contas. Quitação.

Processo TCDF: 33741/2011-e

Nome/Função/Período: Cassio Taniguchi, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente à época; Milton Pinheiro de Almeida, Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente à época; Gustavo Souto Maior Salgado, Presidente do Instituto Brasília Ambiental à época e Brasília Empresa de Segurança S.A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – Sema e Instituto Brasília Ambiental – Ibram.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Paiva Martins, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 252/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por conversão determinada pela Corte (Decisão nº 2.999/18-CIMF), para apurar responsabilidades pelos eventuais prejuízos decorrentes do contrato firmado entre a Administração Regional de Sobradinho – RA V e a empresa SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda., para prestação de serviços de organização de eventos no exercício de 2011. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis.

Processo TCDF: 33287/2013-e.

Responsável: Empresa SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Sobradinho – RA V

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: prejuízos decorrentes do ajuste firmado entre a Administração Regional de Sobradinho – RA V e a empresa SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda., para prestação de serviços de organização de eventos no exercício de 2011.

Débito imputado a empresa: R\$ 677.517,12 (valor original).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto

proferido pelo Relator, Conselheiro Paiva Martins, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “c”, e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar a responsável indicada o ressarcimento do débito que lhes fora imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 253/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Educação. Irregularidades na prestação de contas do Termo de Parceria nº 35/2004, para execução do programa “Educação Solidária – Visitador Escolar”. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 2298/2013-e

Responsável: Edlamar Abadia de Sousa Ribeiro (CPF nº ***.461.201-**).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação (SEE).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades: falta de comprovação de que despesas se reverteram em favor do programa, pagamentos sem formalização contratual e gastos sem identificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar à responsável acima indicada a multa pecuniária prevista nos artigos 20, caput, e 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove o recolhimento da dívida acima indicada aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, sobre a qual incidirão os correspondentes acréscimos legais se for paga após o vencimento;

III. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 254/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Educação. Irregularidades na prestação de contas do Termo de Parceria nº 35/2004, para execução do programa “Educação Solidária – Visitador Escolar”. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 2298/2013-e.

Responsável: Maria Aparecida Borges Moreira da Silva (CPF nº ***.458.601-**).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação (SEE).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades: falta de comprovação de que despesas se reverteram em favor do programa, pagamentos sem formalização contratual e gastos sem identificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar à responsável acima indicada a multa pecuniária prevista nos artigos 20, caput, e 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove o recolhimento da dívida acima indicada aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, sobre a qual incidirão os correspondentes acréscimos legais se for paga após o vencimento;

III. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 255/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Educação. Irregularidades na prestação de contas do Termo de Parceria nº 35/2004, para execução do programa “Educação Solidária – Visitador Escolar”. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 2298/2013-e.

Responsável: Magda Aragão Souza Lopes (CPF nº ***.606.361-**).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação (SEE).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades: falta de comprovação de que despesas se reverteram em favor do programa, pagamentos sem formalização contratual e gastos sem identificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar à responsável acima indicada a multa pecuniária prevista nos artigos 20, caput, e 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove o recolhimento da dívida acima indicada aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, sobre a qual incidirão os correspondentes acréscimos legais se for paga após o vencimento;

III. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 256/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Educação. Irregularidades na prestação de contas do Termo de Parceria nº 35/2004, para execução do programa “Educação Solidária – Visitador Escolar”. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 2298/2013-e

Responsável: Instituto de Atividades Socio Educativas – IASE (CNPJ nº 26.964.767/000124).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação (SEE).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades: falta de comprovação de que despesas se reverteram em favor do programa, pagamentos sem formalização contratual e gastos sem identificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar ao responsável acima indicado a multa pecuniária prevista nos artigos 20, caput, e 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove o recolhimento da dívida acima indicada aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, sobre a qual incidirão os correspondentes acréscimos legais se for paga após o vencimento;

III. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 257/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Educação. Irregularidades na prestação de contas do Termo de Parceria nº 35/2004, para execução do programa “Educação Solidária – Visitador Escolar”. Contas julgadas irregulares. Condenação solidária ao pagamento da dívida atualizada.

Processo TCDF: 2298/2013-e

Responsáveis solidários: Instituto de Atividades Socio Educativas – IASE (CNPJ nº 26.964.767/000124), Magda Aragão Souza Lopes (CPF nº ***.606.361-**), Maria Aparecida Borges Moreira da Silva (CPF nº ***.458.601-**) e Edlamar Abadia de Sousa Ribeiro (CPF nº ***.461.201-**).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação (SEE).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades: falta de comprovação de que despesas se reverteram em favor do programa, pagamentos sem formalização contratual e gastos sem identificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I – julgar irregulares as contas em apreço dos indicados acima, com fundamento no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 1/1994;

II - condenar nos termos do artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis indicados, solidariamente, ao pagamento do débito de R\$ 82.750,49 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), atualizado em 12/4/2021;

III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprovem o recolhimento das dívidas acima indicadas aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, sobre as quais incidirão os correspondentes acréscimos legais se forem pagas após o vencimento;

IV - autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 258/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCFD: 00600-00004280-2020-7-e

Nome/Função/Período: Júlio César Menegoto (CPF: ***.117.991-**), Administrador Regional, de 3/1 a 31/12/17; Djalma Viana das Neves (CPF: ***.618.171-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º/1 a 28/7/17 e Newton José Roriz (CPF: ***.051.361-**), Coordenador de Administração Geral, de 4/8 a 31/12/17.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. Falhas e impropriedades: impropriedades apontadas no RI nº 19/2018 – DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, e-DOC 6D9ECFFC-e (1.1 - Cumprimento parcial os requisitos da Decisão nº3.046/2004 - TCFD para contratação de empresa pública monopolista em débito com o erário, 1.2 - Falta de justificativa de preços para contratação por dispensa, 1.3 – Não celebração de aditivo em supressão contratual, 1.4 – Projeto básico insuficiente para caracterização da obra e 1.5 - Liquidação e pagamento antes do recebimento definitivo), no Relatório Contábil Anual (falhas na conformidade dos registros contábeis), no Relatório de Bens Móveis nº 47/2018- SEF (bens precisando de manutenção e bens particulares em uso pela unidade), e no Relatório de Bens Imóveis nº 47/2018-SEF (A Imóveis não incorporados, Imóveis a regularizar e obras em andamento), consubstanciados no Relatório de Contas nº 08/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC D02380C4- e); Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 259/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCFD: 00600-00004280-2020-17-e.

Nome/Função/Período: Renato Santana da Silva (CPF nº ***.093.991-**), Administrador Regional, de 1º/1 a 2/1/17.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em julgar, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 260/2021

Ementa: Representação formulada por empresa privada sobre possível irregularidade praticada no julgamento da habilitação do Convite nº 1/20, da Administração Regional de Planaltina – RA VI. Audiência. Razões de justificativa impropriedades. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCFD: 00600-00006200-2020-50-e.

Nome/Função/Período: Wesley Marques Sagrillo, Presidente de Comissão Permanente de Licitação.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Planaltina – RA VI.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedades apuradas: Descumprimento de dispositivos legais e princípios administrativos, constantes do art. 3º, e seu § 3º, da Lei 8.666/1993; e do art. 5º, XXXIII, da CF/1988.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I – com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, aplicar multa ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

II – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

III – autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5261, de 7 de julho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2021

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 93, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos, XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, NILTON DOS SANTOS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100864, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2021.

EXONERAR, a pedido, PAULA MORELO FERRAZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402155, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2021.

NOMEAR BRUNA JENNYFFER DE OLIVEIRA RANGEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402155, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THÁIS LESSA DA SILVA LOBO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402169, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2021.

NOMEAR MARIA ISABELA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402169, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR LAERTE CARDOSO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 196.631-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702480, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.517-9, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702480, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FÁBIO DOS SANTOS MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula 192.246-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103309, de Chefe, do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL DA CONCEIÇÃO MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.057-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103309, de Chefe, do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA BORNEO DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula 175.881-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103316, de Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR TUCSON HERINGER PINHEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.834-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103316, de Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA AGUIAR LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.664-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103315, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MOYSES DE SOUZA LINHARES SOBRINHO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.507-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103315, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL CAIXETA DIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.078-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001340, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2021.

NOMEAR JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, Agente de Execução Penal, matrícula 181.568-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001340, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELISON AGUIAR DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.595-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001337, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2021.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JÚNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 197.722-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001337, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado em outro cargo, MATEUS JACOBINO RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 190.622-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103240, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2021.

NOMEAR MARCELO BONTEMPO DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula 190.620-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103240, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.790-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103243, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.895-4, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103243, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 180.444-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-6, SGRH 00103267, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CHIARATO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.732-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-6, SGRH 00103267, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO CHIARATO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.732-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103328, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária II do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 180.444-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103328, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária II do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.362-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103218, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SANTOS GUIMARÃES, Agente de Execução Penal, matrícula 192.256-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103218, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÉLIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.369-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103319, de Chefe, do Núcleo de Operação de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.362-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103319, de Chefe, do Núcleo de Operação de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR CÉZAR TOSHIO FUGIVALA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1680487-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103324, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FÉLIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.369-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103324, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.914-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103303, de Chefe, da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELE MATOS CAVALCANTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1682457-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103303, de Chefe, da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARTA BASÍLIO RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.127-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103305, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2021.

NOMEAR LILIANE REGINA DE SOUZA VIEIRA BRAGA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.153-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103305, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DURVAL DE MATTOS PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.364-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103300, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.816-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103300, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.421-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103292, de Chefe, do Núcleo de Assistência Psiquiátrica, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DURVAL DE MATTOS PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.364-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103292, de Chefe, do Núcleo de Assistência Psiquiátrica, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELE NEIVA YUHARA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.065-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103297, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.421-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103297, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula 178.318-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103138, de Chefe, do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2021.

NOMEAR THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula 175.832-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103138, de Chefe, do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR JANDIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VIEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 106.909-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000936, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.516-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000936, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO JORGE ESTRELA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.657-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103262, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da

Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.506-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103262, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL FERREIRA COUTO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.453-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103277, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO IGLESIAS VALADARES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.680-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103277, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FREDERICO IGLESIAS VALADARES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.680-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103278, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL FERREIRA COUTO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.453-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103278, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR JOELMIR FERREIRA DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.605-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103264, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MEDEIROS DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.277-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103264, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGOR RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.317-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103164, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, Agente de Execução Penal, matrícula 180.364-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103164, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEMERSON ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.736-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103152, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.317-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103152, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.088-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000932, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2021.

NOMEAR DEMERSON ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.736-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000932, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 179.417-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103544, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

NOMEAR GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.278-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103544, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO DE SOUZA ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08900067, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2021.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08900067, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 93, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos, XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR CANDIDO TELES DE ARAÚJO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

DESIGNAR CRISTYANNE BARBOSA TAQUES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

DESIGNAR LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF.

DESIGNAR ARAMIS CARDOSO BELTRAMI para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF.

DESIGNAR DENISE ANDRADE DA FONSECA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, representantes da EMATER/DF.

DESIGNAR LOISLENE CARVALHO DA TRINDADE ROCHA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, representantes da EMATER/DF.

DESIGNAR FRANCISCO ANTONIO VASCONCELOS CALDEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP/DF.

DESIGNAR CRISTIANE SILVA SIQUEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP/DF.

DESIGNAR LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR ERASMO SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF.

DESIGNAR ROSANA MENDES MORENO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF.

DESIGNAR THALES MENDES FERREIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

DESIGNAR RICARDO NINA E SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

DESIGNAR VANESSA CHAVES DE MENDONÇA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

DESIGNAR RODRIGO COSTA BARROSO PAIS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF.

DESIGNAR SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF.

DESIGNAR HELENA MOREIRA ALVES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF.

DESIGNAR FÁBIO CARDOSO FUZEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, indicado pela Comissão de Assuntos Fundiários – CAF.

DESIGNAR LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, indicado pela Comissão de Assuntos Fundiários – CAF.

DESIGNAR THAYS MACEDO DE MELO MOURA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do Banco Regional de Brasília – BRB.

DESIGNAR AIRTON NUNES AFFONSO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do Banco Regional de Brasília – BRB.

DESIGNAR MARCOS DA COSTA ARAUJO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Superintendente Comercial do Banco do Brasil no Distrito Federal.

DESIGNAR HUGO MARTINS FARIAS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Superintendente Comercial do Banco do Brasil no Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDO CEZAR RIBEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

DESIGNAR NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

DESIGNAR KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/DF.

DESIGNAR PATRÍCIA HONORATO DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/DF.

DESIGNAR EDILEUZA LAURENTINO BEZERRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Associação das Mulheres Rurais e Agricultoras Familiares do DF e Entorno.

DESIGNAR JOSINA CARDOZO DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Associação das Mulheres Rurais e Agricultoras Familiares do DF e Entorno.

DESIGNAR VALDIR CALISTO DE CAMPOS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Associação dos Legítimos Ocupantes de Terras Rurais do Distrito Federal - ALOTERRA/DF.

DESIGNAR JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Associação dos Legítimos Ocupantes de Terras Rurais do Distrito Federal - ALOTERRA/DF.

DESIGNAR DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAUDIANOS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF.

DESIGNAR JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF.

DESIGNAR MÔNICA REGINA PERES NETO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal – CRDRS.

DESIGNAR MARIA JOSÉ RIBEIRO ALVES NETO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal – CRDRS.

DESIGNAR LILIAN FERNANDA SANTOS ALBUQUERQUE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – OAB/DF.

DESIGNAR FELIPE ALMEIDA RAMOS BAIMA SOUSA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – OAB/DF.

DESIGNAR REMY GORGA NETO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCOF.

DESIGNAR ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCOF.

DESIGNAR CRISTIANO VARELA DE MORAIS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do APROSANTA/DF.

DESIGNAR AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes do APROSANTA/DF.

DESIGNAR CLÁUDIO ANTÔNIO TEIXEIRA PIRES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da APRONTAG/DF.

DESIGNAR MASSAE WATANABE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da APRONTAG/DF.

MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de março de 2020, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2020, página 17, o ato que nomeou MADIRRA MARIA DE ARAÚJO, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MADIRRA MARIA DE ARAÚJO...", LEIA-SE: "...MADIRRA MARIA DE ARAÚJO TRANI TRISTÃO...".

No Decreto de 22 de abril de 2021, publicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, página 35, o ato que nomeou MELISSA NASCIMENTO SILVA, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MELISSA NASCIMENTO SILVA...", LEIA-SE: "...MELISSA NASCIMENTO DA SILVA...".

No Decreto de 10 de maio de 2021, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 33, o ato que nomeou ALBA LÚCIA BARROS MOREIRA, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ALBA LÚCIA BARROS MOREIRA...", LEIA-SE: "...ALBA LÚCIA BARROS MOREIRA RODRIGUES...".

No Decreto de 25 de maio de 2021, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 26, o ato que nomeou MÁRCIO DE ALMEIDA SANTOS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MÁRCIO DE ALMEIDA SANTOS...", LEIA-SE: "...MÁRCIO ALMEIDA SANTOS...".

No Decreto de 26 de maio de 2021, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, página 50, o ato que nomeou JÚLIO TATUGAWA JÚNIOR, matrícula 247.554-5, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Especialista em Assistência Social...", LEIA-SE: "...Técnico em Assistência Social...".

No Decreto de 02 de junho de 2021, publicado no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 25, o ato que exonerou e o ato que nomeou CLAUDIA SOUZA FERNANDES, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula/SSP 1.676.040-9...", LEIA-SE: "...matrícula/SSP 1.691.754-5...".

No Decreto de 08 de julho de 2021, publicado na Edição Extra nº 58-A, de 08 de julho de 2021, página 03, o ato que exonerou JOSE NILTON DA SILVA JÚNIOR, matrícula 245.536-6, ONDE SE LÊ: "EXONERAR..."; "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..."; "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2021."; ato que exonerou, a pedido, RAFAEL TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 247.172-8, ONDE SE LÊ: "...a contar de 06 de junho de 2021.", LEIA-SE: "...a contar de 06 de julho de 2021..".

No Decreto de 16 de julho de 2021, publicado na Edição Extra nº 61-A, de 16 de julho de 2021, página 08, o ato que exonerou e nomeou MARIO RIBEIRO GOMES, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARIO RIBEIRO GOMES...", LEIA-SE: "...MARIO RIBEIRO CAMPOS...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de julho de 2021

Processo: 00010-00001086/2021-93. Interessado: DIONATAN DE MATOS MESSIAS. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

Acolho, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 40/2021-GAG/CI, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e, assim, NÃO CONHEÇO do recurso hierárquico apresentado pelo servidor interessado.

Publique-se na forma de despacho.

Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar 1º Ten. QOBM/Mus. JOZIEL SALAZAR DE JESUS, matrícula 1.703.469-8, em substituição ao MAJ QOBM/Mús. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula 1.691.776-64, para atuar como Executor do Contrato nº 02/2021 (54492831), que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, em conformidade à Autorização SRP Nº 4564/2020 (53427453), para atender a demanda da Casa Militar, Casa Civil e demais órgãos vinculados, em conformidade à Autorização SRP Nº 4564/2020 (53427453), Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2020 (54295186), da Proposta (54295436); da Lei nº 8.666/1993; da Lei nº 10.520/2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019; e do Decreto Distrital nº 39.103/2018, consoante específica o processo 00002-00005440/2020-59.

Art. 2º O executor de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço 126, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, página 16.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com delegação de competência estabelecida no inciso XII do Artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de bens em doação desta Casa Civil do Distrito Federal, para ações atinentes ao Termo de Doação contido no processo 00001-00011394/2021-36 - CLDF.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos servidores: ELIAS DA SILVA CEZARIO, matrícula 0.174.618-9, CPF ***.031.35*.*, qualidade de Presidente e, RONIE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.697.955-9, CPF ***21773*.*, SAMUEL LARISON DE OLIVEIRA, matrícula 1.698.187-1, CPF ***.067.38*.*, como membros.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar Relatório Circunstanciado, declarando os resultados dos testes realizados nos bens de tecnologia da informação, verificando ainda o estado de conservação dos mesmos, bem como suas características e valor de mercado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o art. 23 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar TADASHI RAMOA MAE, matrícula 1.690.203-3 e RAFAEL TSUYOSHI FUJIOKA, matrícula 1.691.622-0 como Encarregado Setorial, titular e suplente, respectivamente, para atuarem como canal de comunicação entre o Secretário, os titulares dos dados e o Encarregado Governamental no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 187, DE 12 DE JULHO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00039504/2020-22, resolve: SUSPENDER, a contar de 08 de julho de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANTONIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, matrícula 278.012-7, lotado na Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2021, marcadas de 07 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021, restando-lhe, deste segundo período de 2021, o quantitativo de 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 188, DE 12 DE JULHO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00041376/2020-87, resolve: SUSPENDER, a contar de 14 de julho de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCIO LUIS TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 92.334-6, lotado na Coordenação de Previsão e Análise Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 14 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de julho de 2021

Processo: 00002-00003180/2021-68. Interessado: EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com fundamento no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão do servidor EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO, matrícula 238.750-6, Perito Criminal, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Comissionado, Código DAS 101.3, de Coordenador de Riscos e Integridade, do Gabinete, da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto Federal nº 9.144/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c e f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, de VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 277.739-8, Chefe da Unidade de Plataformas e Subistemas – UPLA, que irá representar a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC/SPLAN, na "129ª RFDTEs e 30ª RGTes - Reunião do Fórum de Diretores Técnicos do Conselho das Associadas ABEP-TI", em Cuiabá/MT, nos dias 22 e 23 de julho de 2021, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo: 00040-00024094/2021-04.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 00040-00021545/2021-43, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.337 (dois mil trezentos e trinta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição de CARLOS ALBERTO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 36.919-5, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 09/12/1976 a 24/01/1977, para Construtora Alcindo Vieira; de 23/02/1978 a 28/04/1978, para VIPLAN Viação Planalto Ltda.; de 01/03/1979 a 18/10/1979, para RV Pedrosa Cia Ltda.; de 15/07/1980 a 05/09/1980, para Encol S/A Engenharia Comercio e Industria.; de 01/11/1980 a 15/10/1981, para Vidroplex Comercio de Vidros Planos Ltda.; de 02/02/1987 a 13/08/1990, para TH-Engenharia e Comercio Ltda.; e ainda o período de 15/01/1975 a 14/11/1975, relativos ao tempo de serviço militar prestado ao Ministério do Exército, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 0410-006045/2007, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 31 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 211, de 1º de novembro de 2007, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de FERNANDA MARIA COSTA DA LUZ, matrícula 1.430.912-2, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...Averba: 2.298 dias conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social...", LEIA-SE: "...Averba: 2.292 dias conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: DECLARAR VAGO o Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, Classe Primeira, Padrão V, ocupado pela ex-servidora LILIAN LANDIM FERREIRA, matrícula 1.431.267-0, com lotação na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 04 de julho de 2021. Processo 00040-00025541/2021-34.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 0094-001558/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 31, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, página 22, o ato que averbou e retificou o tempo de contribuição do servidor ELISMAR ALVES LEITE, matrícula 83.524-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 228, de 16 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 170, de 31 de agosto de 2011, página 29, o ato que averbou o tempo de contribuição de ELISMAR ALVES LEITE, matrícula 83.524-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 101, de 27 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 253, de 31 de dezembro de 1996, página 10803, o ato que averbou o tempo de contribuição de ELISMAR ALVES LEITE, matrícula 83.524-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.494 (três mil quatrocentos e noventa e quatro) dias líquidos de contribuição de ELISMAR ALVES LEITE, matrícula 83.524-2, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/05/1981 a 13/05/1986 e de 01/09/1986 a 30/06/1987, para Antônio A. de Oliveira; de 20/10/1987 a 01/03/1991, para Ki Bolos Panificadora e Confeitaria Ltda.; e de 02/03/1991 a 05/07/1991 (já excluídas as concomitâncias), para Conservadora Planalto Ltda.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida à FABÍOLA CRISTINA VENTURINI, matrícula 42.370-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 15 de julho de 2021. Processo 00040-00007086/2020-12.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 604, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR a servidora CLÁUDIA REGINA MARTINS PEREIRA CABRAL, matrícula 0144301-1, Enfermeira do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 519/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 17/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00333090/2019-17.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 683, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MAISA MENEZES MARQUES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16810996, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE SERVIÇO SOCIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00258868/2021-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 684, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituidora executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – 2021/2, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06 de 11 de janeiro de 2021, processo 04016-00037524/2021-71, resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 74, IV, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, o servidor RICARDO DE PADUA COELHO, matrícula 141.522-0, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Cirurgia Bucocomaxilofacial da COREMU HBDF, a contar de 16/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 687, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituidora executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e considerando o processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica – 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 00060-00140027/2021-53, resolve:

Art. 1º Dispensar JANINE SILVA PIRES HORTA BARBOSA, matrícula 161.066-X, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica de Pediatria da COREME HRS, nos termos do art. 73, V, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 1º/03/2021.

Art. 2º Designar PRISCILA TONIOLO DE OLIVEIRA MORATO, matrícula 1.671.204-8, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica de Pediatria da COREME HRS, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 688, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e com base no Artigo 4º, da Portaria nº 750, de 1º de outubro de 2020 resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GABRIEL JOSE LEITE ORTIZ, matrícula 198.425-X, Técnico Administrativo, pelo período de 03 anos, a contar do dia 19 de julho de 2021, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo 00060-00203170/2018-68.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 689, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação (CEIC), subordinada à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), de natureza deliberativa, com o objetivo de produzir os documentos que constituem a fase de Desenvolvimento da Contratação para bens padronizados de compra regular, em conformidade com o Regulamento de Contratações da SES/DF, estabelecido pela Portaria nº 210 de 13 de abril de 2017.

Art. 2º São atribuições da CEIC/SUAG:

I - elaborar termo de referência e projeto básico;

II - realizar pesquisa mercadológica;

III - compor as equipes de planejamento das contratações de bens padronizados de compra eventual e serviços;

IV - preparar estudos técnicos de viabilidade.

Parágrafo único. Para a execução das atividades de que trata o caput deste artigo, a Comissão será auxiliada pelas respectivas áreas técnicas.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação da Subsecretaria de Administração Geral: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 1.660.024-X, coordenadora; ALAN NUNES DE SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula 1.679.656-X, membro; ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 138.795-2, membro; ANGELA NOLÊTO ALVES, matrícula 142.180-8, membro; CLEITIANA DA CRUZ DE

ALMEIDA, matrícula 1.680.265-9, membro; ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, matrícula 1.433.134-9, membro; FELIPE DE SOUSA EVARISTO, matrícula 1.700.657-0, membro; GILBERTO DE SOUSA MIRANDA, matrícula 1.700.658-9, membro; JANAINA TEXEIRA DE ARAUJO RAMOS, matrícula 1.702.470-6, membro; RAQUEL FERREIRA GARCIA, matrícula 158.496-0, membro; ROÉSLEI DE PAIVA, matrícula 1.700.635-X, membro; SAMUEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.694.847-5, membro; THAÍS NEVES SILVA, matrícula 1.694.847-5, membro; THIAGO PESSOA RAMIREZ PEREZ, matrícula 1.658.053-2, membro.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Chefe da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 118, de 19 de fevereiro de 2021.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e,

Considerando a publicação da Portaria nº 347, de 19 de abril de 2021, que institui o Comitê Permanente de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência do DF, no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 09, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados das respectivas áreas da SES-DF para compor o Comitê Permanente de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência do Distrito Federal:

01. Presidente Representante da SES/SVS/DIVEP/GVDANT/NEPAV:

Titular - LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS, matrícula 1.436.558-8;

Suplente - TATIANA LIMA DOS SANTOS ROQUE, matrícula 183.858-X.

02. SES/SVS/DIVEP/GVDANT/NEPAV:

Titular - ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, matrícula 1.659.525-4;

Suplente - ANDREA SIMONI DE ZAPPA PASSETO, matrícula 159.447-8.

03. SAIS/CATES:

Titular - CLÁUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0;

Suplente - LARISSA MICHETTI SILVA, matrícula 1.442.354-2.

04. SAIS/ARAS:

Titular - ALINE COUTO CÉSAR, matrícula 137229-7;

Suplente - LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 1663854-9.

05. SAIS/COAPS:

Titular - THIAGO ALVES RABELO CAMPOS;

Suplente - DENISE LEITE O. CAMPOS.

06. SAIS/COASIS:

Titular - ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula 189029-8;

Suplente - PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 1682293-5.

07. SAIS/APNH:

Titular - RODRIGO VALIM MEIRA, matrícula 214739-4.

08. SES/SRSNO:

Titular - KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 138288-8;

Suplente - CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, matrícula 16432430-X.

09. SES/UPAV:

Titular - RENATA RODRIGUES DE MELO ALMEIDA, matrícula 1672144-6;

Suplente - MARCELA NOVAIS MEDEIROS, matrícula 1433876-9.

10. SES/SRSOE:

Titular - KARLA LOPO PAIVA, matrícula 16781619;

Suplente - JULIANA CABRAL DE ANDRADE SANTOS, matrícula: 1546023.

11. SES/SRSSO:

Titular: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1682944-1;

Suplente: THEREZA HELENA DE ALCÂNTARA DANTAS CAVALCANTE, matrícula 0158945-8.

12. SES/SRSLE:

Titular - MÁRCIA MARQUES VIEIRA, matrícula: 1685497-7;

Suplente - FERNANDA SANTOS ANDRADE BARROS, matrícula 180157-0.

13. SES/SRSSU:

Titular: GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 198392-X.

Suplente: MARIANA QUINTINO LUCENA GANDOUR, matrícula 173960-3.

14. SES/SRSCE:

Titular - SÔNIA INÁCIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 01382268;

Suplente - GÚAIA MONTEIRO SIQUEIRA, matrícula 14414732.

15. SES/SRSCS:

Titular - ALINE DE MELO SOARES, matrícula 135547-3;

Suplente - LÍVIA BORGES MARINS, matrícula 0182855-X.

Art. 2º O Comitê Permanente de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência do DF será coordenado pela servidora LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS, matrícula 1.436.558-8, Chefe do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências - NEPAV.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO VALERO MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a LIDIANY DE JESUS SILVA, matrícula 01983210, Assistente Social, lotada no SES/SR/SOE/HRBZ/GAMAD/NSS, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, por força de Decisão judicial em tutela antecipada proferida no processo 0729547-92.2021.8.07.0016, processo 00060-00257547/2021-02.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 15 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR JEZIANE DE SOUSA CARDOSOVA, matrícula 189196-0, Técnica Administrativa, para substituir a Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modelagem Organizacional (SUPLANS/DIORG), da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 731, DE 19 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. MARINA SEVERINA SHIMITI FONSECA matrícula 14339633, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período de 29/06/2011 a 1º/07/2016; MARINA SEVERINA SHIMITI FONSECA matrícula 14339633, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º quinquênio, período de 02/07/2016 a 1º/07/2021; NAYARA LUCENA DE CASTRO matrícula 16738233, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 22/02/2016 a 22/02/2021; ELAINE CRISTINA BARBOSA matrícula 14339870, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 02/05/2016 a 08/05/2021; KENISSE JULIANA ARAUJO DOURADO matrícula 16751515, Cargo MEDICO - CLINICA MEDICA 1º quinquênio, período de 04/05/2016 a 22/05/2021; JOJI SADO FILHO matrícula 16753518, Cargo MEDICO - ANESTESIOLOGIA 1º quinquênio, período de 04/05/2016 a 02/05/2021; SUELEN VIEIRA DOS REIS CAMPOS matrícula 16753704, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 04/05/2016 a 06/05/2021; MILENA AMARAL DOS SANTOS ROCHA matrícula 14340569, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 14/05/2016 a 12/05/2021; MARIA ALVES DE SOUSA matrícula 14340607, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 14/05/2016 a 12/05/2021; CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO matrícula 16755464, Cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL 1º quinquênio, período de 04/05/2016 a 02/05/2021; IVONEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS matrícula 14336944, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 14/05/2016 a 12/05/2021; LUCEDIL APARECIDA NOGUEIRA SILVA matrícula 01988263, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 09/12/2015 a 06/12/2020; CHRISTINA SOARES LIMA matrícula 16725255, Cargo MEDICO - GINECO E OBSTETRICIA 1º quinquênio, período de 27/11/2015 a 24/11/2020; ANGELICA APARECIDA S MUNDIM matrícula 14329573, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 06/04/2016 a 19/04/2021; ALEXANDRE GASPAREZ MENEZES matrícula 14327155, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 21/03/2016 a 21/03/2021; KARINA FEITOSA DA SILVA matrícula 14326043, Cargo FISIOTERAPEUTA 2º quinquênio, período de 23/03/2016 a 14/04/2021; MARIVALDA C. SANTOS SALOMAO matrícula 01505882, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 3º quinquênio, período de 28/12/2015 a 25/12/2020; FRANCISCA PIRES VIEIRA matrícula 01514318, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 3º quinquênio, período de 16/10/2015 a 16/10/2020; JANAINA ALVES MACEDO - matrícula 1671382-6, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 24/07/2015 a 29/04/2021; RAFAEL DA ROSA ERGANG matrícula 0198957X, Cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL 2º quinquênio, período de 13/12/2015 a 10/12/2020; RODRIGO ROSSI BUENO matrícula 01988689, Cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL 2º quinquênio, período de 09/12/2015 a 12/12/2020; DENISE GOMES DE SOUZA PEGURIER matrícula 01990004, Cargo TECNICO EM

NUTRICAÇÃO 2º quinquênio, período de 13/12/2015 a 10/12/2020; SAMIR CUNHA COURY MOREIRA matrícula 16764773, Cargo MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI 1º quinquênio, período de 23/06/2016 a 21/06/2021.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 732, DE 19 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA ALICE DA SILVA CRISOSTOMO, matrícula 1401457-2, a contar de 28/07/2020, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00333292/2020-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor ROBERTO CARLOS SOARES LUZ, matrícula 1401294-4, a contar de 24/05/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00115404/2021-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora JANICE RAMOS DE SOUSA, matrícula 0132259-1, a contar de 02/03/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00101260/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor ANTONIO DE VASCONCELOS ARAUJO, matrícula 0126927-5, a contar de 1º/03/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00475473/2019-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora FRANCISCA ALVES DE LIMA DELGADO, matrícula 133284-8, a contar de 11/11/2020, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00026480/2021-58.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor AGNALDO TOSHIYUKI TSUYUGUCHI, matrícula 1400786-X, a contar de 11/06/2020, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00386956/2019-92.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 733, DE 19 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA CARLA COSTA DO AMPARO, 0156672-5, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.054 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 19 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 23 de fevereiro de 1987 a 30 de novembro de 1990 e 11 de outubro de 1993 a 18 de agosto de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00463822/2020-36. ANA CARLA COSTA DO AMPARO, 0156672-5, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.382 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 12 dias, prestados à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, nos períodos de 14 de abril de 1997 a 12 de outubro de 1997, 14 de dezembro de 1998 a 15 de junho de 1999, 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de julho de 2004 e 22 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00463822/2020-36. AUREA RITA PINHO RODRIGUES, 1401581-1, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 61 dias, ou seja, 2 meses e 1 dia, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1978 a 1º de agosto de 1978 e 1º de setembro de 1981 a 31 de outubro de 1981, contados

somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0060-006741/2004. FABIO AYUB BRASIL, 1686557-X, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.871 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de agosto de 2010 a 16 de janeiro de 2012 e 04 de novembro de 2014 a 04 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00276232/2021-56. GLAUCIONE GOMES CARDOSO, 1665007-7, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.805 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 15 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de setembro de 2008 a 12 de outubro de 2009, 13 de outubro de 2009 a 20 de dezembro de 2010, 10 de maio de 2011 a 1º de junho de 2011, 02 de junho de 2011 a 26 de janeiro de 2012, 1º de fevereiro de 2012 a 22 de maio de 2013, 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e 1º de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00242293/2021-10. LIDUINA BARTHOLO DE OLIVEIRA, 1401311-8, AUDITOR ATIV. URBANAS, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.565 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 15 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 07 de abril de 1986 a 22 de junho de 1986, 02 de maio de 1989 a 31 de julho de 1989 e 1º de agosto de 1990 a 30 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00297804/2018-35. MARCIO RODRIGUES RANGEL, 1700.675-9, TECNICO EM CONTABILIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.535 dias, ou seja, 20 anos, 7 meses e 25 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de abril de 2000 a 25 de novembro de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00081829/2021-14. MARIA ROSIMAR PEREIRA CAMARGO, 0134807-8, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.690 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 20 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1989 a 12 de março de 1991, 19 de junho de 1991 a 30 de abril de 1992 e 1º de maio de 1992 a 10 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00246428/2021-16.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 197, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de CRISTIANE SILVINO DA SILVA, 1687083-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...6.909 dias, ou seja, 18 anos, 11 meses e 9 dias, prestados ao INSS...", LEIA-SE: "...6.050 dias, ou seja, 16 anos e 7, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1994 a 1º de abril de 1999, 1º de outubro de 1999 a 17 de agosto de 2000, 1º de fevereiro de 2001 a 20 de março de 2002, 1º de agosto de 2002 a 30 de novembro de 2005, 1º de agosto de 2006 a 10 de outubro de 2006, 1º de fevereiro de 2007 a 25 de julho de 2011, 07 de dezembro de 2015 a 02 de setembro de 2016 e 08 de setembro de 2016 a 28 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00026065/2020-13. 859 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 9 dias, prestados ao MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA, no período de 10 de agosto de 1990 a 18 de dezembro de 1992, conforme consta na CTC do INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00026065/2020-13...". Retificado afim de reconhecer o tempo público.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 244, de 05 de dezembro de 2012, página 56, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA ALICE DA SILVA, 1.401.457-2, Analista em Pol. Públicas, ADMC, ONDE SE LÊ: "...2.317 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.316 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 04 de abril de 1986 a 1º de agosto de 1987, 09 de janeiro de 1989 a 08 de maio de 1989, 15 de janeiro de 1990 a 15 de março de 1990 e 02 de maio de 1990 a 08 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.005.332/2012...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2018, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço de ALCINDO DOS PASSOS LIMA, 0132509-4, Ag. Telecomunicações e Eletr, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...353 dias, ou seja, 11 meses e 23 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15 de janeiro de 1972 a 01 de janeiro de 1973...", LEIA-SE: "...351 dias, ou seja, 11 meses e 16 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15 de janeiro de 1972 a 1º de janeiro de 1973..."; ONDE SE LÊ: "...2.533 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 13 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1974 a 13 de março de 1974, 15 de dezembro de 1974 a 30 de abril de 1975, 15 de maio de 1975 a 22 de dezembro de 1975, 1º de abril de 1976 a 21 de julho de 1979, 1º de dezembro de 1983 a 13 de novembro de 1985 e 02 de janeiro de 1986 a 02 de julho de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.005.533/2016", LEIA-SE: "...2.563 dias, ou seja, 7 anos e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1974 a 13 de março de 1974, 15 de dezembro de 1974 a 30 de abril de 1975, 15 de maio de 1975 a 22 de dezembro de 1975, 1º de abril de 1976 a 21 de agosto de 1979, 1º de dezembro de 1983 a 13 de novembro de 1985 e 02 de janeiro de 1986 a 02 de julho de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-005533/2016..."; ONDE SE LÊ: "...1.154 dias, ou seja, 3 anos e 2 meses, prestados à Fundação Hospitalar do DF, no período de 27 de agosto de 1979 a 31 de outubro de 1982...", LEIA-SE: "...1.155 dias, ou seja, 3 anos e 2 meses, prestados à Fundação Hospitalar do DF, no período de 27 de agosto de 1979 a 1º de novembro de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.001.128/1994...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 12 de março de 2009, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2009 página 31, o ato que publicou averbação de tempo de serviço do servidor JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, 146.931-2, Técnico Administrativo, HSPV. 3.840 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 10 dias.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 734, DE 19 DE JULHO DE 2021

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo 00060-00169427/2021-41, o qual considerou que o dano sofrido pela servidora MILLENA LOUZEIRO MACIEL, matrícula 1680834-7, cargo Técnico em Enfermagem, se configurou como acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLENE GOMES CHACON DE OLIVEIRA, matrícula 130.290-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00074783/2021-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SARA SILVEIRA SANTOS DA SILVA, matrícula 1.400.988-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00313457/2021-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ERONDINA BARBOSA DA SILVA, matrícula 128.488-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00300296/2021-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ODETE TERESINHA BRENTANO, matrícula 139.027-9, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00258141/2021-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 155.299-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00313629/2021-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0124078-1, do Quadro Suplementar na Especialidade Agente de Portaria, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde – Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00307924/2021-53.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando o que determina a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203 de 24 de outubro de 2018, conforme a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução, resolve:

Art. 1º Designar ANA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula 140.007-X, Técnica Administrativa, com carga horária semanal de 10 horas. Conforme o disposto na Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, para exercer a atividade de Referência Técnica Distrital - RTD Colaboradora em Reiki.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAUANDA AMORIM PINTO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: FERNANDA S. S. V. BOAS DE O. JOTA, matrícula 1985906, 2º quinquênio: 13/12/2015 a 07/01/2021; GIULIANN CASTELO BRANCO LOPES, matrícula 1983318, 2º quinquênio: 10/12/2015 a 07/12/2020; MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU, matrícula 1447246, 3º quinquênio: 11/02/2013 a 14/02/2018; BARBARA PAULA DA SILVA SANTOS, matrícula 16737873, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; LUCIENE F. DE MENDONCA DOS SANTOS, matrícula 0138404X, 2º quinquênio: 22/03/2005 a 20/03/2010, 3º quinquênio: 21/03/2010 a 19/03/2015 e 4º quinquênio: 20/03/2015 a 17/03/2020; RENATA RODRIGUES NETO, matrícula 1994921, 2º quinquênio: 10/12/2015 a 07/12/2020; CECILIA DE PAULA PEREIRA, matrícula 0140878X, 4º quinquênio: 11/05/2016 a 09/05/2021; ENEIDA MAIA GOMES, matrícula 1397435, 4º quinquênio: 27/11/2015 a 24/11/2020; JOSLENE APARECIDA REGIS, matrícula 1405063, 4º quinquênio: 26/03/2016 a 24/03/2021; MARIA CATARINA RODRIGUES DE MATOS, matrícula 14419378, 2º quinquênio: 17/05/2015 a 14/05/2020; AGUSTINI FAVA PEIXOTO CORREIA, matrícula 1987275, 2º quinquênio: 13/12/2015 a 12/12/2020; EDSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1237926, 7º quinquênio: 23/07/2015 a 20/07/2020; ERILDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1429418, 2º quinquênio: 18/04/2007 a 15/04/2012 e 3º quinquênio: 16/04/2012 a 14/04/2017; JOSE ALVES DOS SANTOS, matrícula 1312103, 5º quinquênio: 28/08/2011 a 24/09/2016; JULIANA COUCEIRO GIMENEZ SILVA, matrícula 1986791, 2º quinquênio: 10/12/2015 a 14/12/2020. MIRIAM ALENCAR PARGA FEREGHETTI, matrícula 0139276X, 3º quinquênio: 17/09/2012 a 13/05/2018; VERONICA MARIA GONCALVES FURTADO, matrícula 1474162, 3º quinquênio: 30/10/2013 a 03/11/2018 e WALKIRIA BARONE FERNANDES, matrícula 1905066, 2º quinquênio: 09/07/2015 a 16/07/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 164, de 05 de julho de 2021, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 38, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRAS, matrícula 01321609, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 05/02/2003 a 03/08/2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/02/2003 a 07/10/2016..."

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1037, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula 0138602-6, a contar de 03/04/2021, com fundamento no Art. 40, §1º III, A - CF/88 redação EC 20, conforme processo 00060-00181914/2021-81.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 02, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES, 0126286-6, 7º, 14/06/2016 a 12/06/2021; JORGE LUIZ MOTA SILVA, 0124899-5, 7º, 20/05/2016 a 21/06/2021; MAÇILENE GOMES DA SILVA, 0130797-5, 6º, 14/06/2016 a 12/06/2021; MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE MAGALHÃES, 0130916-1, 6º, 08/06/2016 a 06/06/2021; MARIA DE JESUS SOARES, 0131066-6, 6º, 1º/07/2016 a 29/06/2021; MARINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 0131006-2, 6º, 12/05/2016 a 09/06/2021; ONILTON GOMES SANTANA, 0130879-3, 6º, 03/05/2016 a 10/06/2021; THAIS ROCHA CORREIA, 0136222-4, 5º, 05/09/2015 a 02/09/2020; ADRIANA SILVA BATISTA SOARES, 0136118-X, 5º, 09/02/2016 a 08/02/2021; RAQUEL SOUSA DE MORAES, 0136447-2, 4º, 31/12/2011 a 28/12/2021; RAQUEL SOUSA DE MORAES, 0136447-2, 3º, 1º/01/2007 a 30/12/2021; JANAÍNA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, 3º, 26/04/2016 a 15/05/2021; DANIELLA CRUZ NUNES DE CARVALHO, 0156104-9, 3º,

27/06/2016 a 25/06/2021; KAMILA VASCONCELOS PEREIRA, 0156136-7, 3º, 27/06/2016 a 25/06/2021; TATIANA S. FREIRE RIBEIRO NETTO, 0156112-X, 3º, 30/06/2016 a 28/06/2021; ALEXSANDRA MORAIS RESENDE, 0189194-4, 2º, 12/04/2016 a 09/06/2021; ALLISSON LUIS DE SOUZA LIMA, 1432765-1, 2º, 25/03/2016 a 13/06/2021; ANA MEDEIROS FARIAS DA MATA, 1434623-0, 2º, 1º/07/2016 a 29/06/2021; CLAUDIRENE ARAUJO MARTINS, 1434443-2, 2º, 25/06/2016 a 23/06/2021; IVANILDE BARBOSA FRANÇA, 1434459-9, 2º, 25/06/2016 a 23/06/2021; MARCIA GONÇALVES DE PAULA, 1433925-0, 2º, 14/05/2016 a 06/06/2021; MELINA SPINOSA TIUSSI, 1434475-0, 2º, 26/06/2016 a 24/06/2021; NUBIA DE CARVALHO PINHEIRO, 1433812-2, 2º, 25/06/2016 a 23/06/2021; PAULA RENATA PEREIRA SANTANA, 1433812-2, 2º, 16/05/2016 a 13/06/2021; ROSILENE INACIO XAVIER, 1434345-2, 2º, 25/06/2016 a 23/06/2021; SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1432683-3, 2º, 23/03/2016 a 05/06/2021; SUELY ALMEIDA DE MENDONÇA, 1434512-9, 2º, 25/06/2016 a 23/06/2021; LUCIENE MARIA DA SILVA, 1673602-8, 1º, 22/02/2016 a 20/06/2021; MARIA DE FATIMA P. LEMOS VASCONCELOS, 1675082-9, 1º, 04/05/2016 a 02/05/2021.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à MARINA APARECIDA LUIZ GONZAGA, Técnica em Enfermagem, 1682332-X, em virtude do nascimento de seu filho(a) MURILO DE JESUS BRITO em 13/03/2021; AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, Médico(a) - Ginecologia e Obstetrícia, 1.687390-4, em virtude do nascimento de seus filhos(as) gêmeos(as) Guilherme Mota Michels e Henrique Mota Michels em 10/05/2021; UINDIE ANE LIMA LOPES, Técnica de enfermagem, 1675107-8, em virtude do nascimento de seu filho(a) Liam Lopes Grillo, em 06/07/2021; CINTIA PEREIRA DELMONICO, Auxiliar de Enfermagem, 180442-1, em virtude do nascimento de seu filho(a) Arthur Pereira Delmonico em 26/04/2021; MARINA KOHLSLORF, Psicóloga, 1.443918-2, em virtude do nascimento de seu filho(a) Beatriz Brisenko Kohlsdorf em 28/05/2021.

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES, 1699050-1, ENFERMEIRO, 00060-00187079/2021-93, LTCAT SEI Nº 63954127, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 21/07/2020; ANNA CAROLINA BEZERRA LIMA, 16908899, 00060-00129461/2019-68, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 1º/04/2021; DENISE FRANCISCA CHAVES, 1658975-0, TECNICO ENFERMAGEM, 00060-00201131/2021-21, LTCAT SEI Nº 63955128, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 07/04/2021; YURI CALDAS PESSOA, 1435272-9, MEDICO - PEDIATRIA, 00060-00176298/2021-47, LTCAT SEI Nº 63959459, em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 12/04/2021; CELIA PEREIRA LEITE DINIZ, 16799887, TECNICO ENFERMAGEM, 00060-00042332/2021-81, LTCAT SEI Nº 63956237, 63966981 01/02/2021; PRISCILA FERREIRA PONCIANO BORGES, 16842545, FISIOTERAPEUTA, 00060-00243675/2018-65, LTCAT SEI Nº 63966981, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 12/04/2021; PATRICIA DE M. N. G. E SILVA, 14377918, TECNICO EM NUTRICAÇÃO, 00060-00200139/2021-71, LTCAT SEI Nº 63963319, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 1º/04/2021; DENISE BORGES SOBRAL, 0154263X, MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, 00060-00157520/2021-11, LTCAT SEI Nº 63962237, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 1º/04/2021; KALINY C. TREVEZANI DE SOUZA, 1671361-3, MEDICO - NEONATOLOGIA, 00060-00133077/2021-84, LTCAT SEI Nº 63961268, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 18/03/2021; AGNALDES P. DE SANTANA BRITO, 1675074-8, AOSD ANATOMIA PATOLOGICA, 00060-00175498/2021-82, SEI GDF Nº 63960457, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 12/04/2021; MARIANA CARVALHO MEDEIROS ALVES, 16845315, Médica Pediatra, 00060-00303394/2018-79, LTCAT SEI Nº 63967978, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 26/09/2019; PATRICIA LORRAINE SILVA, 1679623-3, Técnico em Radiologia, 0277-000595/2017, LTCAT SEI Nº 65396990, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 1º/05/2021; TATIANE LENGROBER DE SOUZA BITTENCOURT, 1702634-2, Fonoaudióloga, 00060-00210499/2021-81, LTCAT SEI Nº 65432009, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 08/04/2021; REGIANE NUNES RABELO, 1443942-5, Fisioterapeuta, 00060-00225805/2021-83, LTCAT SEI Nº 65431113, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 11/03/2021; MARCIA BRANDÃO DE LUCENA ALVARENGA, 1682112-2, Técnico em Enfermagem, 00060-00118570/2018-79, LTCAT SEI Nº 65424877, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 01/05/2021; MARTA ALVES CORDEIRO, 1432571-3, Técnico em Enfermagem, 00060-00251137/2019-25, LTCAT SEI Nº 65426219, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 1º/05/2021; DANIELLA SOUZA DA SILVA, 1684644-3, Enfermeiro, 00060-00247918/2018-34, LTCAT SEI Nº 65429097, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 1º/02/2021; KAMILA NAYARA LIMA DA SILVA CARDOSO, 1700064-5, Técnico em Enfermagem, 00060-00186944/2021-84, LTCAT SEI Nº 65430089, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do salário mínimo, a partir de 18/09/2020.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR FABIANO CUNHA GONÇALVES, matrícula 145.155-3, ocupante do cargo de Médico Neonatologista, para substituir oficialmente RTA da Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 12/07/2021 até 31/07/2021, devido a férias da titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 0142095-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Recepção, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página 24, o ato da concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MARCIA MARIA DE FREITAS D. VOLTOLINI, matrícula 1675458-1, ONDE SE LÊ: "...MARCIA M. DE F. DIAS VOLTOLINI, 1675458-1...", LEIA-SE: "...MARCIA M. DE F. DIAS VOLTOLINI, 1675458-1...".

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 19 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, processo 00064-00003321/2019-58, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para revisão do "Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito, aprovada pela Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) os servidores listados a seguir:

I - Na qualidade de representantes da Coordenação do Curso de Medicina:

- CLAÚDIA REGINA ZARAMELLO, matrícula 079026-5;
- FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, matrícula 273453-2;
- VANESSA VIANA CARDOSO, matrícula 265438-5.

II - Na qualidade de representantes da Coordenação do Curso de Enfermagem:

- ROBERTO MONÇÃO, matrícula 0195486-5;
- SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula 0263529-1;
- PETRUZA DAMACENO DE BRITO, matrícula 0135123-0.

III - Na qualidade de representante da Procuradoria Jurídica:

- VANESSA EVELYNN FERREIRA SILVA, matrícula 0278962-0.

Art. 3º O grupo desenvolverá o trabalho sob a presidência de VANESSA VIANA CARDOSO, matrícula 265438-5, tendo como substituto ROBERTO MONÇÃO, matrícula 0195486-5.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a Minuta do Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS à Diretoria Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) oficialmente pelo Sistema SEI-GDF, no prazo de até 90 (noventa dias) corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de junho de 2021

Processo: 00002-00002880/2021-35. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do MAJ QOPM LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula 51.353/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer função no Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme o previsto no inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 130/2021 - CM/AJL (64854426), bem como sua cota de aprovação (64855766).

2. Publique-se e Encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
TC QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de julho de 2021

Processo: 00054-00074454/2021-61. Interessado: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR

1. Autorizo, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da MAJ QOPM ANA LETÍCIA BARRETO, matrícula 50.853-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para ocupar cargo em comissão de Subsecretária de Imprensa, código DAS 101.5, da Secretaria de Comunicação Institucional deste Ministério das Comunicações, conforme previsto no inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 139/2021 - CM/AJL (65425849) e sua cota de aprovação (65428580).

2. Publique-se e Encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Ten-Cel. QOBM, Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de julho de 2021

Processo: 00428-00001653/2021-73. Interessada: KÁTIA ABRÃO PIMENTA SERENO FIRMO E OUTROS. Assunto: REVERSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

No processo administrativo em referência, no qual as Interessadas, Pensionistas Militares do extinto Coronel PM Ref. JOÃO SERENO FIRMO, matrícula 00.044-2, falecido em 10 de junho de 2021, requer o pagamento e a incorporação, em suas pensões militares, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, resolvo:

- Indeferir os pedidos;
- Deixar de Reverter as Pensionistas Militares, o pagamento e a incorporação, em suas pensões, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, em decorrência da falta de amparo legal, conforme fundamentado na Informação Técnica nº 150/2021 - CM/AJL (66056979) e sua cota de aprovação (66057067), com base no Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF e Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF;
- Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Ten. Cel. QOBM/Comb., Em exercício

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 255, DE 16 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.705/2014. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de novembro de 2020, o 1º SGT PM RR INÁCIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 06.525/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 256, DE 16 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.243/2005, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de maio de 2019, o 3º SGT PM RR JOSÉ FERREIRA SOARES, matrícula 06.179/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 152, DE 7 DE JULHO DE 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, I, do Regimento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, e considerando o teor do Memorando Nº 154/2021 - PCDF/DGPC/DAG/DAE (doc. SEI 65315934), bem como o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve: CONSTITUIR a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) da Polícia Civil do Distrito Federal, composta pelos servidores SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE, Delegado de Polícia, matrícula 32.289-X, Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa); ERIVELTON MATEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, matrícula 177.681-9, Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), sob a presidência do primeiro, conforme disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018. Publique-se. Após, ao Departamento de Administração Geral - DAG para as anotações e providências pertinentes.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO GIOVANI NOIA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.123-8, SIAPE 1412379, para substituir o Agente de Polícia OZEAS BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 78.706-X, SIAPE 1544327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/06/2021 a 01/06/2021.

DESIGNAR MARCILIA SILVA VERAS DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 231.517-3, SIAPE 2163253, para substituir o Agente de Polícia GIU CARLOS VIEIRA, matrícula 47.357-X, SIAPE 1410509, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESIGNAR EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 231.546-7, SIAPE 2414609, para substituir a Agente de Polícia VIVIANE SILVA NASCIMENTO, matrícula 189.292-4, SIAPE 01556664, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/23º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/06/2021 a 23/06/2021.

DESIGNAR RENATA ZANON GUERRA OHASHI, Agente de Polícia, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/06/2021 a 22/08/2021.

DESIGNAR RENATA ZANON GUERRA OHASHI, Agente de Polícia, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/09/2021 a 13/10/2021.

DESIGNAR GILSON PEREIRA DA SILVA FILHO, Agente de Polícia, matrícula 236.009-8, SIAPE 1738104, para substituir o Agente de Polícia DIOGO CURADO PFRIMER, matrícula 231.105-4, SIAPE 2154907, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/06/2021 a 06/07/2021.

DESIGNAR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA NEGREIROS, Agente de Polícia, matrícula 75.910-4, SIAPE 1526907, para substituir o Agente de Polícia DANIEL DE SOUZA LEO, matrícula 75.919-8, SIAPE 1526230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/06/2021 a 30/06/2021.

DESIGNAR RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES, Agente de Polícia, matrícula 233612-X, SIAPE 000000, para substituir o Agente de Polícia DANIEL DE SOUZA LEO, matrícula 75.919-8, SIAPE 1526230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/06/2021 a 28/06/2021.

DESIGNAR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA NEGREIROS, Agente de Polícia, matrícula 75.910-4, SIAPE 1526907, para substituir o Agente de Polícia DANIEL DE SOUZA LEO, matrícula 75.919-8, SIAPE 1526230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/06/2021 a 24/06/2021.

DESIGNAR GEANDRO RIBEIRO FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 236.022-5, SIAPE 2319981, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO BARROSO ARNAUD PAIS, matrícula 57.624-7, SIAPE 1411294, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/04/2021 a 30/04/2021.

DESIGNAR WANDER LUCAS VALE DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 63543-X, SIAPE 1525747, para substituir a Agente de Polícia ANA CRISTINA COELHO MAIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 78.198-3, SIAPE 1537677, no cargo de Chefe/SPEI/DEPATE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 28/06/2021 a 07/07/2021.

DESIGNAR GILMARIO SANTOS RAMOS, Agente de Polícia, matrícula 63.353-4, SIAPE 1525646, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO JEAN PHILIPPE CORREA, matrícula 57.752-9, SIAPE 1411401, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento de Crise/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/06/2021 a 19/06/2021.

DESIGNAR ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.075-4, SIAPE 1412337, para substituir a Delegada de Polícia MARIANA ARAUJO ALMEIDA, matrícula 240.532-6, SIAPE 1831092, no cargo de Diretor/DATE/DGI, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

DESIGNAR ELAINE CRISTINA GARCIA, Escrivã de Polícia, matrícula 230.991-2, SIAPE 1755288, para substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ DE PAIVA MENDES CARVALHO, matrícula 76.286-5, SIAPE 1526277, no cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/06/2021 a 09/07/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 587, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 65.518-X, para substituir DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, Agente de Trânsito, matrícula 65.518-X, Chefe, CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Corregedoria do DETRAN/DF, no período de 22/07 a 23/07/2021, por motivo de dispensa de ponto por dias de serviço prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do processo 00055-00049081/2021-61.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 588, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.158-4, para substituir ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento - NUPAG, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 09/08 a 18/08/2021, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, no mesmo período, nos termos do processo 00055-00001971/2021-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 589, DE 16 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCIEL SILVA FERREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.415-4, para substituir ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.167-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB IV, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - GERTRAN IV, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 25/08 a 03/09/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00005789/2021-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 590, DE 16 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Aferição de Mérito, realizada pela Comissão de Promoção Funcional 2021, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à promoção funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interposição de recurso junto a Comissão de Promoção Funcional 2021 desta autarquia.

Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser apresentado no sistema SEI e acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos.

Art. 5º Relação por ordem alfabética, indicando matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação excedente para a próxima promoção, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 2504251, ADRIANA PETRY, Técnico em Atividades de Trânsito, 3ª, V, 0, 31, 40, 0, 71, 2ª, I, 28/12/2020; 1930869, ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 12, 25, 40, 0, 77, 1ª, I, 21/07/2020; 2510863, ADRIANO CAEIRO EVANGELISTA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 55, 40, 0, 95, 2ª, I, 11/04/2021; 669466, ADRYANO MENDES ASP, Agente de Trânsito, 1ª, V, 30, 39, 40, 0, 109, Especial, I, 05/01/2021; 1975927, ADSON PEREIRA ROSADO DE SENA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 13, 24, 40, 0, 77, 1ª, I, 27/10/2020; 1968076, ALAN CARLOS DE SOUSA SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 37, 40, 0, 107, 1ª, I, 06/10/2020; 1952021, ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 6, 37, 40, 0, 83, 1ª, I, 10/09/2020; 1974300, ALEX FRAZZON PEREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 10, 40, 0, 70, 2ª, V, 25/10/2020 (*); 1961667, ALICE NUNES SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 10,5, 42, 40, 0, 92,5, 1ª, I, 17/09/2020; 1951882, ALINE ALVES DE MENESES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 12, 49, 40, 0, 101, 1ª, I, 10/09/2020; 2502623, ALINE CAMPOS PERPETUO BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 34, 40, 0, 104, 1ª, I, 17/06/2021; 792713, AMILTON DA SILVA PINHO, Especialista em Atividades de Trânsito, 1ª, V, 22, 85, 40, 22, 147, Especial, I, 14/09/2020; 847666, ANA CRISTINA SAMPAIO ROCHA, Especialista em Atividades de Trânsito, 1ª, V, 10, 26, 40, 0, 76, 1ª, V, 11/04/2021 (*); 14087, ANA LUCIA GONCALVES DE ALENCAR, Analista em Atividades de Trânsito, 1ª, V, 12, 56, 40, 0, 108, Especial, I, 21/08/2020; 1951971, ANA LUIZA GONCALVES FERREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 8, 99, 40, 0, 147, 1ª, I, 10/09/2020; 250202X, ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 39, 40, 0, 79, 1ª, I, 22/12/2020; 1963112, ANDERSON SILVA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 47, 40, 0, 87, 1ª, I, 21/09/2020; 2502240, ANDRE DE OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 22, 40, 0, 62, 2ª, V, 23/12/2020 (*); 2502089, ANDRE FILIPE ASSUNCAO SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 8, 44, 40, 0, 92, 1ª, I, 24/12/2020; 199154X, ANDRE LIMA BATISTA DOURADO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 3,5, 50, 40, 9, 93,5, 1ª, I, 26/11/2020; 2510871, ANDRE LUIS PAES DE MIRANDA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 3ª, V, 19/04/2021 (*); 1930044, ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 0, 40, 0, 70, 2ª, V, 20/07/2020 (*); 2509431, ANDRE SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 44, 40, 0, 84, 2ª, I, 03/06/2021; 1974289, ANTONIA DE JESUS ALVES PINHEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 27, 40, 0, 87, 1ª, I, 27/10/2020; 2508419, ANTONIO FELIPE ABEM-ATHAR PARENTE JUNIOR, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 40, 40, 0, 80, 2ª, I, 12/05/2021; 1951955, BEATRIZ PINTO GARCIA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 52, 40, 0, 122, 1ª, I, 10/09/2020; 1947133, CAMILA RODRIGUES CELESTINO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 5,5, 33, 40, 0, 78,5, 1ª, I, 02/09/2020; 1961675, CAROLINA COSTA SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 21, 89, 40, 21, 150, 1ª, I, 17/09/2020; 2502828, CAROLINA DE ATAÍDES RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 9, 44, 40, 0, 93, 1ª, I, 01/07/2021; 1972863, CELIA TELES DE ALBUQUERQUE GARCEZ, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 35, 40, 0, 95, 1ª, I, 19/10/2020; 1991604, CHRISANNE SALES GONCALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 20, 40, 0, 80, 1ª, I, 26/11/2020; 2502259, CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 43, 40, 0, 83, 1ª, I, 23/12/2020; 1923986, CLAUDIO HENRIQUE COSTA MEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 6, 60, 40, 0, 106, 1ª, I, 14/07/2020; 67169X, CLAUDIO SILVA MOTA, Agente de Trânsito, 1ª, V,

0, 55, 40, 0, 95, Especial, I, 07/01/2021; 1991728, DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 50, 40, 0, 120, 1ª, I, 01/12/2020; 1949624, DAIANE CARVALHO CARLOS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 7, 5, 40, 0, 52, 2ª, V, 03/09/2020 (*); 1923439, DANIEL CARDOSO DE SOUZA, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 85, 40, 9, 155, 1ª, I, 13/07/2020; 1929763, DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 99, 40, 12, 169, 1ª, I, 19/07/2020; 1947125, DANIEL FRANCISCO ROSA FILHO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 35, 40, 0, 75, 1ª, I, 27/08/2020; 2502941, DANIELA SOUZA FIGUEIREDO E SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 37, 40, 0, 107, 1ª, I, 01/07/2021; 1992627, DANIELE DA HORA DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 5, 37, 40, 0, 82, 1ª, I, 26/11/2020; 848026, DANIELLA FREITAS FRADE, Especialista em Atividades de Trânsito, 1ª, V, 10, 0, 40, 0, 50, 1ª, V, 11/04/2021 (*); 2502771, DANILO MARTINS DE QUEIROZ, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 70, 40, 0, 130, 1ª, I, 01/07/2021; 1951823, DANILO XAVIER DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 23,5, 50, 40, 1, 113,5, 1ª, I, 14/09/2020; 1961306, DEBORA DE PAULA ARAUJO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 54, 40, 0, 124, 1ª, I, 17/09/2020; 1934422, DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 47, 40, 0, 117, 1ª, I, 30/07/2020; 1951521, EDER MANOEL DE MORAIS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 3,5, 0, 40, 0, 43,5, 2ª, V, 10/09/2020 (*); 193189X, EDIENE BORGES ASSANTE, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 1, 59, 40, 0, 110, 1ª, I, 21/07/2020; 2510898, EDIVANIO CHAVES ARAUJO RODRIGUES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 75, 40, 0, 115, 2ª, I, 08/06/2021; 1923218, EDMARCIA CHAVES TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 64, 40, 0, 134, 1ª, I, 12/07/2020; 1952366, EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 2, 32, 40, 0, 74, 2ª, V, 12/09/2020 (*); 2510537, ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Analista em Atividades de Trânsito, 3ª, V, 0, 62, 40, 0, 102, 2ª, I, 25/08/2020; 2502313, ELISEU AMARAL DE FARIA JUNIOR, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 23,5, 70, 40, 10, 133,5, 1ª, I, 03/01/2021; 1934414, ELLEN NUNES LEITE, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 34, 40, 0, 94, 1ª, I, 30/07/2020; 193001X, FELIPE ELIAS DA SILVA, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 61, 40, 0, 101, 1ª, I, 19/07/2020; 1951726, FELIPE SOARES DE AGUIAR, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 2ª, V, 26/11/2020 (*); 1951483, FERNANDA CRISTINA DE SOUZA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 35, 40, 0, 95, 1ª, I, 10/09/2020; 2503018, FERNANDO COSTA FRANCO, Analista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 25, 24, 40, 0, 89, 1ª, I, 01/07/2021; 1992570, FERNANDO DOS SANTOS CUSTODIO SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 15, 20, 40, 0, 75, 1ª, I, 26/11/2020; 1947648, FERNANDO MACHADO AZEVEDO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 50, 40, 0, 90, 1ª, I, 01/09/2020; 1992597, FILIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 70, 40, 0, 130, 1ª, I, 26/11/2020; 2510049, FILIPE GASPARGALTA DE SOUZA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 50, 40, 0, 90, 2ª, I, 15/09/2020; 1991949, FLAVIA BARBACENA COSTA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 57, 25, 40, 0, 122, 1ª, I, 28/11/2020; 2502062, FLAVIA ROCHA FIGUEIREDO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 8, 30, 40, 0, 78, 1ª, I, 22/12/2020; 2502763, FLAVIO BACELAR NERES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 23, 34, 40, 0, 97, 1ª, I, 01/07/2021; 2502747, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 9, 0, 40, 0, 49, 2ª, V, 01/07/2021 (*); 2510731, GILDAZIO BARBOSA NASCIMENTO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 81, 40, 0, 121, 2ª, I, 04/01/2021; 1932187, GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 14,5, 0, 40, 0, 54,5, 2ª, V, 22/07/2020 (*); 250278X, GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 12, 111, 40, 4, 163, 1ª, I, 01/07/2021; 1951815, GLAUCINEIA SILVA MORAES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 21, 57, 40, 0, 118, 1ª, I, 10/09/2020; 1923676, GRAZIELA CARDOSO PILONI, Técnico em Atividades de Trânsito, 3ª, V, 0, 77, 40, 0, 117, 2ª, I, 21/02/2021; 1992023, GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO FERNANDES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 4,5, 52, 40, 0, 96,5, 1ª, I, 27/11/2020; 1992619, GUSTAVO TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 8, 50, 40, 22, 98, 1ª, I, 28/11/2020; 1823639, HEBERT WALLACE DE FREITAS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 55, 40, 0, 95, 1ª, I, 14/09/2020; 792241, HELIO ABREU DA ROCHA, Especialista em Atividades de Trânsito, 1ª, V, 30, 31, 40, 0, 101, Especial, I, 13/09/2020; 1930559, HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 91, 40, 0, 161, 1ª, I, 20/07/2020; 1951742, HERNANDES DA SILVA PEREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 10, 40, 0, 80, 1ª, I, 10/09/2020; 1951491, ILDACI APARECIDA NERI DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 7, 45, 40, 0, 92, 1ª, I, 10/09/2020; 671258, ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, Agente de Trânsito, 1ª, V, 4, 58, 40, 0, 102, Especial, I, 04/01/2021; 1941720, ISAAC AMARO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 21, 21, 40, 0, 82, 1ª, I,

30/08/2020; 1921908, ISAAC NILTON ARAUJO SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 18, 50, 40, 9, 108, 1ª, I, 09/07/2020; 194634X, JANAINA DA SILVA COSTA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 22,5, 22, 40, 0, 84,5, 1ª, I, 04/09/2020; 2502666, JAQUELINE COSTA EVANGELISTA, Analista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 27,5, 30, 40, 0, 97,5, 1ª, I, 01/07/2021; 1922505, JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 3, 55, 40, 0, 98, 1ª, I, 09/07/2020; 2502690, JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 30, 40, 0, 70, 2ª, V, 01/07/2021 (*); 192981X, JESSEU EMERICK, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 60, 40, 4, 100, 1ª, I, 24/07/2020; 2502887, JONAS GONCALVES DOURADO JUNIOR, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 10,5, 50, 40, 0, 100,5, 1ª, I, 01/07/2021; 2502674, JORGE DE AREA LEO CANDIDO DE SOUZA NETO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 14, 25, 40, 0, 79, 1ª, I, 22/06/2021; 250295X, JOSAFÁ SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 17, 30, 40, 0, 87, 1ª, I, 01/07/2021; 196271X, JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 55, 40, 0, 95, 1ª, I, 17/09/2020; 1921819, JOSE OSVALDO LORA NASCIMENTO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 41, 40, 0, 111, 1ª, I, 09/07/2020; 671770, JOSINALDO LUIS DE SOUSA, Agente de Trânsito, 1ª, V, 22, 60, 40, 1, 122, Especial, I, 05/01/2021; 2503050, JULIA FUMIE NAKAGAWA, Analista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 27,5, 59, 40, 0, 126,5, 1ª, I, 01/07/2021; 1823949, JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 6, 0, 40, 0, 46, 2ª, V, 17/09/2020 (*); 1823604, JULIANA CRISTINA PAIM, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 45, 40, 0, 115, 1ª, I, 14/09/2020; 1923536, KAREN LUCIA DE SOUZA MOTA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 21, 31, 40, 0, 92, 1ª, I, 01/08/2020; 1823000, KARIN DICKEL, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 12, 12, 40, 0, 64, 2ª, V, 14/09/2020 (*); 199199X, KARINA ALVES FARIA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 14, 103, 40, 0, 157, 1ª, I, 26/11/2020; 1952048, KARINA BONADIO ALBINO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 24, 27, 40, 0, 91, 1ª, I, 10/09/2020; 1951475, KARINA DA SILVA LIMA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 3, 99, 40, 0, 142, 1ª, I, 11/09/2020; 1822519, KATIA CIRLENE MARTINS DE SOUZA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 21, 24, 40, 0, 85, 1ª, I, 16/11/2020; 1991981, KEILA CANDIDA MONT'ALVAO JARDIM, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 21, 34, 40, 0, 95, 1ª, I, 26/11/2020; 1952080, KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 40, 40, 0, 100, 1ª, I, 10/09/2020; 2502070, LAILA NUNES MENDES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 35, 40, 0, 75, 1ª, I, 22/12/2020; 1951939, LEANDRO ANDRE PIEROBOM DE AVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 66, 40, 0, 106, 1ª, I, 11/09/2020; 2502933, LEONARDO DA SILVA SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 14, 35, 40, 0, 89, 1ª, I, 01/07/2021; 1923005, LEONARDO JOSE ALBERNAS BIZERRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 12, 60, 40, 2, 112, 1ª, I, 09/08/2020; 1992651, LEONARDO VIEIRA TOMAZ, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 6, 34, 40, 0, 80, 1ª, I, 27/11/2020; 2502992, LILIAN REGIA LIMA CARNEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 15,5, 51, 40, 5, 106,5, 1ª, I, 01/07/2021; 2503034, LUANA CRISTINA DE BARROS SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 5, 54, 40, 0, 99, 1ª, I, 01/07/2021; 2502755, LUANA CRISTINA SILVA DOS REMEDIOS MARTINS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 18, 32, 40, 0, 90, 1ª, I, 01/07/2021; 1924842, LUCIANA PEDRINHA GEORGII, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 70, 40, 0, 110, 1ª, I, 12/07/2020; 1923811, LUCIANO KLAYTON AMORIM DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 1, 0, 0, 0, 1, 2ª, V, 15/07/2020 (*); 69181X, LUCIANO RAFAEL DE BARROS CAVALCANTI, Agente de Trânsito, 1ª, V, 8, 58, 40, 0, 106, Especial, I, 27/06/2021; 1963864, LUCIANO RIBEIRO BARNABE, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 83, 40, 0, 153, 1ª, I, 27/09/2020; 847909, LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, Especialista em Atividades de Trânsito, 1ª, V, 0, 80, 40, 0, 120, Especial, I, 11/04/2021; 2502801, LUIZA DE MARILAC DA SILVA GUTHIER, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 27,5, 63, 40, 0, 130,5, 1ª, I, 01/07/2021; 2502917, LUZITANIA AMARO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 2, 49, 40, 0, 91, 1ª, I, 01/07/2021; 1992163, MAKSWEL RODRIGUES DE SOUZA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 2, 0, 40, 0, 42, 2ª, V, 01/12/2020 (*);

192186X, MANOEL MARTINS RIBEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 5, 33, 40, 0, 78, 1ª, I, 12/07/2020; 1961578, MARCELLE SUELY BATISTA GOMES CARNEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 25, 20, 40, 0, 85, 1ª, I, 17/09/2020; 1933787, MARCELO ALVIM GUEDES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 8, 42, 40, 0, 90, 1ª, I, 26/07/2020; 250944X, MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 3ª, V, 29/06/2021 (*); 2503069, MARCIA RANGEL DE GUSMAO, Analista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 105, 40, 60, 175, 1ª, I, 01/07/2021; 1933760, MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 78, 40, 0, 148, 1ª, I, 07/09/2020; 1975897, MARCOS ANDRE LOPES MARQUES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 44, 40, 0, 104, 1ª, I, 26/10/2020; 192558X, MARCOS PAULO MENDES DE ALMEIDA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 24, 40, 0, 94, 1ª, I, 15/07/2020; 671193, MARIA CRISTINA GARCIA AMORIM DE ALENCAR, Agente de Trânsito, 1ª, V, 21,5, 93, 40, 0, 154,5, Especial, I, 02/02/2021; 663271, MARIA DANIELE DA CUNHA BICHARA, Agente de Trânsito, 1ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 1ª, V, 14/09/2020 (*); 85509X, MARIA REGINA MONTEIRO SIMOES, Especialista em Atividades de Trânsito, 1ª, V, 0, 50, 40, 0, 90, Especial, I, 04/05/2021; 1961276, MARISA OLIVEIRA MARQUES TEODORO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 18, 17, 40, 0, 75, 1ª, I, 17/09/2020; 2503026, MAURICIO GABRIEL ASSIS, Analista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 53, 40, 0, 113, 1ª, I, 01/07/2021; 2502720, MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 27,5, 37, 40, 0, 104,5, 1ª, I, 01/07/2021; 1961217, MICHELE DE CASTRO ANDRE, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 40, 40, 0, 110, 1ª, I, 22/09/2020; 2502658, MICHELLE GARCIA MENDES DE ALMEIDA, Analista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 5, 80, 40, 0, 120,5, 1ª, I, 01/07/2021; 1992252, MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 39, 40, 0, 79, 1ª, I, 26/11/2020; 1992643, MOISES LUCAS DE ARAUJO FILHO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 23,5, 0, 40, 0, 63,5, 2ª, V, 26/11/2020 (*); 2502984, MONICA RAMOS DE QUEIROZ OTSUSCHI, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 2, 40, 40, 0, 82, 1ª, I, 01/07/2021; 190602X, NADYA ROSANE NASCIMENTO BARREIROS DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 2ª, V, 17/05/2021 (*); 1949950, NELSON KAZUO DAS NEVES IMAMURA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 2ª, V, 03/09/2020 (*); 1971115, NEUZAIR GONCALVES MARTINS CIRINO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 35, 40, 0, 95, 1ª, I, 14/10/2020; 1951513, NILSON ALMEIDA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 27,5, 19, 40, 0, 86,5, 1ª, I, 10/09/2020; 2502712, NUBIA RUFINO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 15, 40, 0, 85, 1ª, I, 23/06/2021; 1992678, PATRICIA NORONHA COUTINHO DOS REIS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 14, 0, 40, 0, 54, 2ª, V, 28/11/2020 (*); 792705, PATRICIA ROCHA DONATO, Especialista em Atividades de Trânsito, 1ª, V, 30, 36, 40, 0, 106, Especial, I, 05/09/2020; 2506726, PAULO HENRIQUE SOUZA SANTOS CARDOSO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 41, 40, 0, 81, 2ª, I, 06/07/2020; 2502399, PEDRO ALVES MONTEIRO FILHO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 75, 40, 55, 135, 1ª, I, 04/02/2021; 2502305, PHILIPPE CRUZ DE ALMEIDA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 18, 100, 40, 0, 158, 1ª, I, 30/12/2020; 2502976, PLINIO DE MELO PATTI, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 5, 40, 0, 75, 1ª, I, 01/07/2021; 2507609, RAFAEL LOPES CARNEIRO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 59, 40, 0, 99, 2ª, I, 06/05/2021; 1952099, RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 54, 40, 0, 114, 1ª, I, 10/09/2020; 1945335, RAFAEL SADO ANDRADE, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 23, 74, 40, 0, 137, 1ª, I, 23/08/2020; 1823329, RAFAELA RODRIGUES BATISTA N. SAMPAIO ALBUQUERQUE, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 45, 40, 0, 85, 1ª, I, 16/09/2020; 1823493, RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 8, 5, 48, 40, 0, 96, 5, 1ª, I, 04/09/2020; 1951963, RAMONI BARBOSA DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 27,5, 10, 40, 0, 77,5, 1ª, I, 18/09/2020; 1926632, RAUL COELHO SOARES, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 58, 40, 0, 128, 1ª, I, 16/07/2020; 1925466, RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 12, 127, 40, 20, 179, 1ª, I, 15/07/2020; 2502291, REGINA E'DILA BEZERRA BARRETO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 22, 20, 40, 0, 82, 1ª, I, 30/12/2020; 1930028, RENAN WILSON LOPES PRUDENCIO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 17, 13, 40, 0, 70, 1ª, I, 20/07/2020; 1823515, RENATA ANDREA DE PADUA BOATO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 16, 45, 40, 0, 101, 1ª, I, 14/09/2020; 199235X, REYNALDO KOJI MORIOKA, Técnico em Atividades de

Trânsito, 2ª, V, 12, 35, 40, 0, 87, 1ª, I, 26/11/2020; 193175X, RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 20, 30, 40, 0, 90, 1ª, I, 21/07/2020; 1952013, RICARDO MENDES SUTARELLI, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 64, 40, 0, 104, 1ª, I, 10/09/2020; 1962833, RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 67, 40, 0, 137, 1ª, I, 17/09/2020; 1992449, ROBERTA NASCIMENTO BASTOS DE OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 21, 67, 40, 0, 128, 1ª, I, 26/11/2020; 1823523, RODRIGO FREITAS XAVIER, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 2, 0, 40, 0, 42, 2ª, V, 14/09/2020 (*); 1962515, RODRIGO REIS DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 95, 40, 13, 165, 1ª, I, 17/09/2020; 1992473, RODRIGO SALGADO PIRES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 9,5, 35, 40, 0, 84,5, 1ª, I, 26/11/2020; 195167X, ROGERIO RODRIGUES MOREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 13, 64, 40, 0, 117, 1ª, I, 10/09/2020; 1922602, RONALDO YUII SATO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 75, 40, 0, 145, 1ª, I, 09/07/2020; 1923293, RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 71, 40, 15, 141, 1ª, I, 13/07/2020; 1962531, SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 5, 59, 40, 0, 104, 1ª, I, 17/09/2020; 199252X, SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS DE MELO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 12, 57, 40, 0, 109, 1ª, I, 01/12/2020; 1963015, SILVANA MACHADO CAVALCANTE, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 40, 40, 0, 80, 1ª, I, 02/10/2020; 1992554, SILVANIA MOREIRA DE SOUZA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 22, 40, 0, 62, 2ª, V, 06/12/2020 (*); 79192X, SOLENE NOBRE DE MEDEIROS, Especialista em Atividades de Trânsito, 1ª, V, 30, 25, 40, 0, 95, Especial, I, 01/09/2020; 1951602, SORAYA VIRGINIA DAMASCENO FERNANDES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 10,5, 44, 40, 0, 94,5, 1ª, I, 17/09/2020; 1925512, SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 0, 126, 40, 0, 166, 1ª, I, 15/07/2020; 2510766, THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, Analista em Atividades de Trânsito, 3ª, V, 0, 62, 40, 0, 102, 2ª, I, 20/02/2021; 2502895, THIAGO FERNANDES BESERRA, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 9,5, 35, 40, 0, 84,5, 1ª, I, 01/07/2021; 1992589, THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 30, 82, 40, 0, 152, 1ª, I, 26/11/2020; 1923048, TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 3,5, 172, 40, 0, 215,5, 1ª, I, 09/07/2020; 2502836, VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 2, 41, 40, 0, 83, 1ª, I, 01/07/2021; 2502615, WALMIR BRITO MACHADO, Analista em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 21, 56, 40, 0, 117, 1ª, I, 17/06/2021; 1924176, WENDELL LOURENCO MENDES SALES, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 3, 32, 40, 0, 75, 1ª, I, 15/07/2020; 1923862, WILZA BARBOSA DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 16, 50, 40, 0, 106, 1ª, I, 14/07/2020; 693952, WINDSON JOÃO DIAS DA SILVA, Agente de Trânsito, 1ª, V, 15, 38, 40, 0, 93, Especial, I, 04/07/2020; 1972022, ZENILDO ALVES DE SOUSA JUNIOR, Técnico em Atividades de Trânsito, 2ª, V, 4, 35, 40, 0, 79, 1ª, I, 16/10/2020.

(* Servidor não atingiu pontuação mínima necessária para ser promovido).

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Assessor, para substituir LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula 276.206-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 19/07/2021 a 28/07/2021 e 29/07/2021 a 30/07/2021 por motivo de férias e abono do titular, respectivamente.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 41, de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, página 38, o ato que designou SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 277.849-1, Assessor, para substituir LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula 276.206-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 19/07/2021 a 28/07/2021 e 29/07/2021 a 30/07/2021 por motivo de férias e abono do titular, respectivamente.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.690.408-7;

II - CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 1.689.788-9;

III - GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.689.784-6;

IV - ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2;

V - ISABELA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.697.754-8;

VI - MARIANA MOTTA VIEIRA, matrícula 1.693.374-5 e

VII - ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ matrícula 1.689.824-9.

Art. 4º A Comissão será presidida por ELIZABETE SILVA OLIVEIRA e nos seus impedimentos legais e eventuais por CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de

Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 18, de 23 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, página 64.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias à contratação de serviços de engenharia para reparo das quadras poliesportivas localizadas no Centro de Ensino Fundamental Comissão de

Administração do Sistema Educacional Básico - CASEB, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa com mão de obra específica para reparo das quadras poliesportivas localizadas no Centro de Ensino Fundamental Comissão de Administração do Sistema Educacional Básico - CASEB, conforme processo 00220-00001372/2021-29.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 277.611-1, VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER, matrícula 279434-9 e JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO 277.603-0, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula 278677-X, para atuar como substituta eventual do titular da Diretoria de Contratos, símbolo CNE-07, em caso de abonos, licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 106, DE 08 DE JULHO DE 2021 (*)

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Encarregado Setorial de sua unidade gestora e seu suplente, nos termos do art. 24, do Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Designar JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.256-X, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador (CGDF), os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce. Parágrafo único. Fica designado como substituta da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, cargo de Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.778-9, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da CGDF:

I – atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

II – receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar providências decorrentes;

IV – orientar os servidores e demais colaboradores da CGDF a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

V – executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador (CGDF) ou estabelecidas em normas complementares; Parágrafo único. O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais (DPO) poderá elaborar direta e pessoalmente todas as comunicações à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 3º As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF e encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 85, de 26 de maio de 2021, publicado no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, página 96.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT ao Defensor Público: TIAGO KALKMANN, matrícula 248.061-1, pela apresentação do Título de Mestrado em Direito, no percentual de 20%, a contar de 12 julho de 2021, processo 0401.00011777/2021-29.

ANNE IARLY CASSIO NERY

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, a ARTHUR PINHEIRO DANTAS, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, matrícula 174.150-0, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 08/06/2021, processo 0020-001323/2010. Efeitos financeiros a contar de 1/07/2021, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00001-00015057/2021-18. CONTRATO-PG nº 33/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa 2L COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.719.713/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de operacionalização e assistência técnica de televisão digital, em regime de execução indireta, por meio da admissão de profissionais qualificados essenciais ao funcionamento da TV da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vigência: 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período ou após a conclusão do (s) certame (s) com a homologação de seu objeto, respeitado o cronograma estabelecido para as etapas da contratação. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante: MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada: DANYLLO GALVÃO DE ARAÚJO - Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021**

Processo: 00138-00001458/2021-45. PARTES: Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e a Secretaria de Estado de Projetos Especiais; e o senhor ARIIVALDO BORGES DA SILVA, adotante da área pública integrante do Programa ADOTE UMA PRAÇA. OBJETO: Realização de benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção, na QNO 01 Conjunto H em frente às Casas 02 e 04 - SETOR "O" - CEILÂNDIA/DF, onde será realizado o plantio de mudas ornamentais e medicinais, além de árvores frutíferas com o custeio próprio de água e energia para manutenção do espaço, não podendo tais atos resultar na alteração de qualquer característica do logradouro público. DA VIGÊNCIA: 48 meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, FERNANDO BATISTA FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e o senhor ARIIVALDO BORGES DA SILVA, na qualidade de Adotante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 704.903,49. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 30/07/2021 às 09:30h. Processo 00040-00014515/2021-81. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de julho de 2021

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
60/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0060/2021, de Registro de Preços para a aquisição de Copos

Descartáveis Biodegradáveis, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.205.399/0001-60, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 22 de julho de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 19 de julho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora**BANCO DE BRASÍLIA S/A****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2018/101**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: BRB Serviços S.A. Objeto do Contrato: execução das atividades do Site da Central de Relacionamento. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com redução do valor unitário de dois itens de atendimento, pelo valor de R\$ 28.719.105,84 (vinte e oito milhões setecentos e dezenove mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Aditivo firmado em: 16/7/2021. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; Signatários pela Contratada: Mário Ferreira Neto e Juliana Gonçalves Navarro. Processo 041.000.362/2018. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019
REINTEGRAÇÃO DE LICITANTE**

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - Banco de Brasília S.A., torna pública a REINTEGRAÇÃO/ HABILITAÇÃO da Licitante BCA PROPAGANDA LTDA, CNPJ n.º: 03.598.189/0001-54 ao certame da Concorrência DIPES/CPLIC nº 03/2019, que tem por objeto Contratação de até 2 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para o Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional, em atenção a determinação contida na Sentença, Id. 92963374 (anexo I), prolatada em 27/05/2021, nos autos do processo PJ-e n.º: 0704579-43.2021.8.07.0001 - TJDF, que corre na Vigésima Segunda Vara Cível de Brasília/DF. Para todos os efeitos, informamos que a empresa reintegrada fica HABILITADA no presente certame. Os autos do processo administrativo 041.000.842/2018 encontram-se com vista franqueada no Edifício do Centro Empresarial CNC, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Asa Norte, Brasília (DF), Bloco "B", 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

BRUNO COSTA NUNES
Presidente da Comissão**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO DE JULGAMENTO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO BRB Nº 03/2021**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento nº 03/2021. Recebimento da Documentação: de 20/08/2021 até 03/09/2021 de 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília/DF, conforme regras constantes do item 5 do Edital. Local de Recebimento: DIJUR/GEJUR - Gerência Administrativa da DIJUR, CNC, ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 15º andar - BRASÍLIA - DF. Objeto: Credenciamento de empresas para contratação de serviço técnico contábil em processos judiciais cíveis e trabalhistas, continuado, terceirizado, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos em edital, solicitado pela Diretoria Jurídica do BRB - DIJUR. Obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB, novo.brb.com.br, ou no local de recebimento da documentação, mediante recolhimento prévio de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027.999.011-1. Processo: 041.000.858/2021.

ANDRE SANT ANA DA SILVA
Presidente da Comissão**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017- SES/DF. SIGGO: 035387 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 2 postos

de vigilância para a UBS 8 de São Sebastião e 2 postos de vigilância para a UBS 3 do Itapoá, equivalente a 3,540655169% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 696.656,64 (seiscentos e noventa e seis mil seiscientos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.2.1.1. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passará de R\$ 20.410.509,84 (vinte milhões, quatrocentos e dez mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 21.107.166,48 (vinte e um milhões, cento e sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.700.875,82 (um milhão, setecentos mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.758.930,54 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).2.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

DO ACRÉSCIMO					
LOTE 12					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 13.723,50	R\$ 164.682,00	2	R\$ 27.447,00	R\$ 329.364,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 15.303,86	R\$ 183.646,32	2	R\$ 30.607,72	R\$ 367.292,64
Valor Mensal			4	R\$ 58.054,72	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 696.656,64

2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE06316. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitido em 05/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393304/2018-23. Data de Assinatura: 09/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MAURO CESAR ALVES LACERDA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 20/07/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2017-SES/DF. SIGGO: 35406 - 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIOS E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 27 equipamentos para as Localidades de acordo com o Contrato, equivalente a 5,0668026% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 259.865,04 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.2.1.2. Com o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 5.128.777,70 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e o valor mensal do contrato passará de R\$ 427.398,14 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 449.053,56 (quatrocentos e quarenta e nove mil cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).2.1.3. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Mão de Obra				
Item	Especificação	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Autorefrator	1	R\$1.319,20	R\$1.319,20
2	Cadeira Oftalmológica	3	R\$301,38	R\$904,14
4	Coluna Oftalmológica	5	R\$296,79	R\$1.483,95
5	Ecógrafo ocular	1	R\$2.703,85	R\$2.703,85
7	Facoemulificador	1	R\$3.473,10	R\$3.473,10
8	Lâmpada de Fenda	2	R\$645,82	R\$1.291,64
10	Laser Verde para Fotocoagulação	1	R\$2.919,12	R\$2.919,12
11	Lensômetro	3	R\$215,27	R\$645,81
12	Microscópio Cirúrgico	2	R\$1.928,86	R\$3.857,72
14	Oftalmoscópio	4	R\$198,05	R\$792,20
17	Refrator Green's	3	R\$688,88	R\$2.066,64
19	Retinoscópio	1	R\$198,05	R\$198,05
Total Valor Mensal			-	R\$21.655,42
Total Valor Anual				R\$259.865,04

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE06497. Valor de empenho inicial: R\$ 85.177,99 (oitenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Emitido em

08/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-003188/2015. Data de Assinatura: 13/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 17/11/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2018 - SES/DF. SIGGO: 035966. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: 2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder reajuste contatual de 6,10%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a março 2021, no valor global de R\$ 825.575,28 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com concessão a partir de 18/04/2021.2.2.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 564.162,72 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 598.561,69 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) e o valor anual passa de R\$ 6.769.952,64 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 7.182.740,28 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).2.2.2. O valor global (para 24 meses) do contrato passa de R\$ 13.539.905,28 (treze milhões, quinhentos e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 14.365.480,56 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE05747. Valor de empenho inicial: R\$ 290.097,98 (duzentos e noventa mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Emitido em 17/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393555/2018-16. Data de Assinatura: 13/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2020 -SES/DF. SIGGO: 41128. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2021 e término em 03/07/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. 2.2. Conceder reajuste contratual no percentual de 8,06% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Abril/2020 até Março/2021, com concessão a partir de 04/07/2021. 2.2.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 151.218,98 (cento e cinquenta e um mil duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) para R\$ 163.407,45 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos); e o valor anual passa de R\$ 1.814.627,80 (um milhão, oitocentos e quatorze mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 1.960.889,36 (um milhão, novecentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 300000000. Nota de Empenho: 2021NE06332. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais) . Emitido em 05/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00194245/2020-27. Data de Assinatura: 05/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 24/07/2020.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 celebrado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por Intermédio da Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul - SEPS 712/912 - Bairro ASA SUL, CEP 70086-900 - DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.700/0001-08 e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. Processo 00060-00418320/2018-36. Objeto: possibilitar aos servidores lotados na SVS/SES acesso ao cadastro de usuários mantido pela CAESB, com a finalidade de subsidiar consulta a dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas a serem utilizados nas atividades institucionais desenvolvidas pela SVS/SES. Data: 24/05/2021. Assinado pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Secretário de Estado, e, DIVINO VALERO MARTINS - Subsecretário de Vigilância à Saúde. Pela CAESB/DF: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente, e, SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Diretor Financeiro e Comercial.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06777

Processo: 00060-00316387/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 061/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002721. VALOR: R\$ 314.295,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06778

Processo: 00060-00299780/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A. CNPJ Nº 03.755.215/0005-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002565. VALOR: R\$ 5.680,08 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06779

Processo: 00060-00299747/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002563. VALOR: R\$ 32.830,50 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06780

Processo: 00060-00318075/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, XP (XF), 28 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002732. VALOR: R\$ 674,55 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 240/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00429695/2020-46. Total de 12 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 47.270,47. Cadastro das Propostas: a partir de 20/07/2021. Abertura das Propostas: 30/07/2021, às 09: 30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 241/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo S 00060-00353385/2020-43. Total de 22 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.185.638,0630. Cadastro das Propostas: a partir de 20/07/2021. Abertura das Propostas: 30/07/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais: BATERIA DE PLACA AQUECEDORA TIPO SEBELIN COM 6 PROVAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00234005/2019-39. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 18.701,09. Cadastro das Propostas: a partir de 20/07/2021. Abertura das Propostas: 03/08/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 243/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento DOXAZOSINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00467028/2020-61. Total de 31 itens (Ampla concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 11.048.265,4597. Cadastro das Propostas: a partir de 20/07/2021. Abertura das Propostas: 30/07/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040- Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00063-00002877/2021-70. Interessado: EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. CNPJ: 17.232.997/0001-08. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 7.475,99 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos); sendo R\$ 7.275,99 referente à Nota Fiscal 2561 e R\$ 200,00 referente à NF 323. BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00063-00003373/2021-77. Interessado: Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda; CNPJ: 02.887.124/0002-47. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 401,62 (quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos) referente a Nota Fiscal 1148. BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00063-00003680/2021-58. Interessado: FABRICADS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 23.690.341/0001-31. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, do valor total de R\$ 17.019,54 (dezesete mil dezenove reais e cinquenta e quatro centavos); sendo R\$ 6.972,62 referente à Nota Fiscal 886 e R\$ 10.046,92 referente à Nota Fiscal 888. BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo: 00050-00011038/2020-83. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens de imagem e iluminação e sonorização, (Tela portátil para projeção, microfone de lapela, pedestal de mesa, pedestal para microfone, extensão elétrica, kit de limpeza para câmera, protetor ocular para câmera, mochila clássica, flash e baterias para câmera, filtro UV para lente, baterias para câmera, baterias para flash, baterias para led, carregador para baterias, kit de baterias e carrinhos de transporte, rotulador eletrônico e fita para rotuladora), visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. (REPETIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 REFERENTE AO GRUPO 1 e os itens 15, 16, 17, 18, 28, 29 e 30). Informa, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO dos itens 01, 17, 19, 20 e 21 à empresa QUALITY ATACADO EIRELI EPP, CNPJ 15.724.019/0001-58, no valor de R\$ 3.484,06 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos); dos itens 02 e 24 à empresa COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ 32.850.995/0001-76, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); do item 03 à empresa TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA - EPP, CNPJ 13.345.633/0001-83, no valor de R\$ 2.452,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); do item 04 à

empresa ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda, CNPJ 01.682.745/0001-40, no valor de R\$ 2.175,20 (dois mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos); do item 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 à empresa DISAC EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.879.002/0001-06, no valor de R\$ 11.486,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais), do item 06 à empresa A M GENU COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ 27.384.730/0001-901, no valor de R\$ 1.583,00 (um mil quinhentos e oitenta e três reais), do item 08 à empresa SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS – EPP, CNPJ 13.728.507/0001-08, no valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), do item 22 à empresa CGF Comércio de Produtos de Informática, Escritório e Serviços Ltda., CNPJ 01.251.189/0001-58, no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil vinte reais) e o item 18 à empresa FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Os itens 07, 16 e 23 restaram fracassados. O total licitado foi de R\$ 26.022,26 (vinte e seis mil vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Brasília/DF, 19 de julho de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
 Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

Processo: 00053-00132979/2020-75. O Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 85/2021, em favor da CLÍNICA TAKAHASHI LTDA - CNPJ: 04.502.577/0001-52, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Processo: 00053-00077193/2021-69. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de investimento para desenvolvimento das atividades de mergulho da Corporação (reguladores, console duplo, mangueira de baixa pressão para colete equilibrador, cilindros de mergulho, computadores de mergulho e tendas sanfonadas) para o Grupamento de Busca e Salvamento do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a Adjudicação pelo Pregoeiro do objeto do item 6 à empresa AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ: 26.342.129/0001-71, com o valor total de R\$ R\$ 195.878,00; do item 7 à empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 81.571.010/0001-89, com o valor total de R\$ R\$ 495.843,00; do item 8 à empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ: 05.626.958/0001-06, com o valor total de R\$ 8.890,00; 2) O grupo 01 foi fracassado, tendo em vista a impossibilidade das empresas participantes em atender os parâmetros e especificações contidas no instrumento convocatório; e, 3) a Homologação do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
 Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Processo: 00053-00083413/2021-93 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 3 (três) empilhadeiras contrabalançadas, movidas à diesel para o CBMDF (CEMEV, GBS e CETOP), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-34; FONTE DO RECURSO: FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 02/08/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
 Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01132

Processo: 00055-00012854/2020-73. Objeto: Aquisição de bandeiras. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 9.351,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais). Credor: PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.213.219/0001-86.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01133

Processo: 00055-00012854/2020-73. Objeto: Aquisição de kit de mastros para bandeiras. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 1.947,00 (hum mil, novecentos e quarenta e sete reais). Credor: PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.213.219/0001-86.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES
DE 16 DE JULHO DE 2021

A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere a lei nº 7.533, de 02 de setembro de 1986, que autorizou sua criação e o decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, que aprovou seu estatuto, e considerando o processo 00056-00001486/2020-18, resolve:

1. Tornar público o chamamento público externo de servidores efetivos oriundos das carreiras que possuam mobilidade para redistribuição, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 840/2011, ou para disponibilização, nos termos do art. 157, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011, à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Os(as) interessados(as) deverão atender os seguintes requisitos:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal da Carreira de Assistência Social; da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura; ou da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- b) não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- c) não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;
- d) habilidades desejáveis: proatividade, comprometimento, capacidade analítica e facilidade em trabalhar em equipe.

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão de acordo com a carga horária da sua Carreira.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 O(a) servidor(a) selecionado(a) receberá a remuneração conforme tabela remuneratória da sua Carreira;

4.2 Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela redistribuição;

4.3 O servidor(a) selecionado(a) perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação e de verbas indenizatórias, conforme o caso.

5. DA LOTAÇÃO E DAS ÁREAS:

5.1 Os(as) servidores(as) selecionados(as) desempenharão as respectivas atribuições de seus cargos na Sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, sediada no SIA Trecho 2, lotes 1835/1845 - Guarã, Brasília/DF, CEP: 71200-020; nas Oficinas da FUNAP/DF; na Sede da Administração da FUNAP/DF, do complexo penitenciário - PAPUDA; ou na Área Agrícola - Fazenda Papuda.

6. DAS VAGAS E DOS CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:

Setor	Formação/Atuação Profissional	Quantidade de Vagas	Conhecimentos Desejáveis
AJL	Bacharel em Direito/Advogado	02 (dois)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Conhecimentos jurídico; 3- Habilidade para trabalhar em equipe.
DIRAFI Gerência de Informática	Bacharel em Ciências da Computação / Bacharel em Desenvolvimento de Rede / Bacharel em Engenharia de Software;	01 (um)	1- Conhecimentos na área de informática geral; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Gerência de Orçamento	Bacharel em Economia / Bacharel em Contabilidade / Bacharel em Direito;	01 (um)	1- Conhecimentos em orçamento público; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;

Gerência de Contabilidade	Bacharel em Contabilidade	01 (um)	1- Conhecimentos em orçamento e finanças públicas; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Gerência de Finanças	Bacharel em Economia / Bacharel em Contabilidade / Bacharel em Direito;	02 (dois)	1- Conhecimentos em orçamento e finanças públicas; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Gerência de Administração Geral	Bacharel em Administração / Bacharel em Direito;	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Gerência de Pessoas	Bacharel em Administração / Bacharel em Contabilidade;	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Conhecimentos da área de Pessoal; 3- Conhecimento dos SIGRH; 4- Habilidade para trabalhar em equipe.
Comissão Permanente de Licitação	Bacharel em Direito;	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Conhecimento em Licitação em geral; 3- Habilidade para trabalhar em equipe;
Núcleo de Contratos e Convênio	Bacharel em Direito;	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Conhecimento em Licitação em geral; 3- Habilidade para trabalhar em equipe;
Núcleo de Material e Patrimônio	Bacharel em Administração / Bacharel em Contabilidade;	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Núcleo de Transporte e Serviços Gerais	Bacharel em Administração	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Habilidade em Gestão de Frotas; 3- Habilidade para trabalhar em equipe
DIRCOP Oficina de Alfaiataria	Realização de pelo menos 1 (um) curso na área de corte e costura e/ou experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada)	1 (um)	1- Conhecimentos na área de corte e costura; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Oficina de Panificação	Realização de pelo menos 1 (um) curso na área de panificação e/ou experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada)	1 (um)	1- Conhecimentos na área de panificação; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;

Oficina de Serralheria	Realização de pelo menos 1 (um) curso na área de serralheria e/ou experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada)	1 (um)	1- Conhecimento na área de serralheria; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Oficina fábrica de colchões	Curso superior de Química e experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada)	1 (um)	1- Conhecimento na área de química; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Sede da Administração da FUNAP/DF no Complexo Penitenciário da Papuda	Conhecimentos de rotina de escritório, organização, conhecimentos básicos orçamentários e arquivologia. Habilidades pessoais de boa comunicação, trabalho em grupo e agilidade nas tarefas.	1 (um)	1- Conhecimento para atuar na área administrativa; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Área Administrativa da DIRCOP	Conhecimentos de rotina de escritório, organização, conhecimentos básicos orçamentários e arquivologia. Habilidades pessoais de boa comunicação, trabalho em grupo e agilidade nas tarefas.	1 (um)	1- Conhecimento para atuar na área administrativa; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Área Agrícola - Fazenda Papuda;	Agricultor: Realização de pelo menos 1 (um) curso na área de Agricultura; Agricultor ou lavrador e/ou experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada); Pecuarista: Realização de pelo menos 1 (um) curso na área de Agricultura; Agricultor ou lavrador e/ou experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada); Veterinário: Formação profissional em medicina veterinária (Diploma) e experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada)	03 (três)	1- Conhecimentos na área de agricultura em geral; 2- Conhecimentos na área de pecuária; 3- Conhecimentos na área de veterinária; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
DIRASP	Bacharel em Direito	03 (três)	Conhecimentos jurídicos
	Bacharel em Administração	03 (três)	Conhecimentos Administrativos
	Conhecimentos de rotina de escritório, organização, conhecimentos básicos orçamentários e arquivologia. Habilidades pessoais de boa comunicação, trabalho em grupo e agilidade nas tarefas.	02 (dois)	Conhecimentos Administrativos
	Conhecimento em Assistente Social	03 (três)	Conhecimento em Assistência Social/ Técnico em Assistência Social

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Os(as) interessados(as) deverão acessar o site: <http://www.funap.df.gov.br> e preencher o formulário de inscrição até o dia 31 de outubro de 2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF será responsável pela seleção e o resultado será comunicado diretamente ao candidato(a) por e-mail e/ou contato telefônico.

8.2 O(a) servidor(a) selecionado(a) será redistribuído(a) nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

8.3 A participação e redistribuição a que se refere este edital ocorrerá mediante manifestação favorável da chefia imediata e da autoridade máxima do órgão de origem do servidor(a);

8.4 Os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata;

8.5 Para maiores esclarecimentos, contatar a Gerência de Pessoal - GEPES através do telefone 3575-9604 ou pelo e-mail: gepes.funap@sejus.df.gov.br.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 05/2020

Processo: 00110-00001999/2019-49 (Licitação, Contrato) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tem como objetivo a retificação dos dados e informações constantes da Cláusula Quarta – Da Suspensão, subitem 4.1, do 5º Termo de Suspensão ao Contrato nº 005/2020- SODF, celebrado em 20/03/2020 e publicado no DODF de 24 de março de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para o Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga, na Região Administrativa - RA III - DF, consoante específica o Edital de Convite nº 001/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (34140299), e a Proposta de doc. 34722322, que passam a integrar o presente Termo. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura e publicação deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO, do 5º Termo de Suspensão do Contrato nº 005/2020 - SODF, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 97, para atender ao que consta do Processo 00110-00001999/2019-49, em conformidade com o Despacho de Correção (60910889). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "4.1 - O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 005/2020-SODF pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 27/09/2020 a 26/03/2021.". LEIA-SE: "4.1 - O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 005/2020-SODF pelo período de 207 (duzentos e sete) dias corridos, contados a partir de 27/09/2020 a 22/04/2021.". DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021

Processo: 00110-00002554/2020-10. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Objeto: Cessão de uso não onerosa, de fração de 430,58m2 da área pública situada no Setor de Rádio e Televisão Sul, Área Central de Brasília - DF RA I, conforme disposto no Projeto Doc-Sei nº 47948170, para implantação de canteiro de obras com tapume, destinado as operações de apoio à execução dos serviços de Requalificação do Setor de Rádio e Televisão Sul - Plano Piloto - DF, consoante específica o Edital de Concorrência Pública nº 007/2020-2 - ASCAL/PRES/NOVACAP Doc-Sei nº (47898760) e Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal nº 12/2020 - SODF Doc-Sei nº (47890514).. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021. SIGNATÁRIOS: pela CEDENTE, Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto - RAP-PP e pela CESSIONÁRIA, Luciano Carvalho de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9357. ASSINATURA: 09/07/2021. Processo: 00092.00010694/2020-24. PE nº 55/2021 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para equipamento Analisador de Mercúrio (ANM001) e Analisador de Carbono e Nitrogênio Total (ACN001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2255/2021, DATADO DE: 31/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 43.000,60 (quarenta e três mil reais e sessenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Bruno Dias Batista, matrícula nº 52.032-2 gestor. Lucio Flavio Carvalho Magalhaes, matrícula nº 51.327-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela Inovatec Instrumentação Analítica e Científica Ltda.: Felipe Siqueira Rodrigues.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE nº 171/2021, Processo: 092.00019457/2020-53, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente Multiplicador K), OBJETO: Serviço de manutenção do sistema de coleta de esgoto sanitário e execução de ramal predial de esgoto do Município de Águas Lindas - GO, área de atuação da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.065.519,31, marcada anteriormente para: 28/07/2021, às 09h, foi prorrogada para correções em seu cadastro no Sistema, passando a ter a seguinte data: ABERTURA: 09/08/2021, às 09 horas, no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 20/07/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019892/2020-34. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 24/09/2021 para 22/01/2022. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 18/07/2021 para 15/11/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021. PELA NOVACAP: Marco Antônio Ramos e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Felipe Tarquinio Oliveira.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014/2020 – DECOMP/DA – processo 00138-00000782/2019-21, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia o Recurso Administrativo da empresa DELCO - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, decidiu pelo improvimento do mesmo, para manter a desclassificação da recorrente no certame, prevalecendo a Declaração de Vencedor publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, página 68. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações e no www.licitacoes-e.com.br. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 19 de julho de 2021
THIAGO SANTOS SERAFIM
Chefe, Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2017, serviços de vale refeição, que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (Ceasa/DF) e Green Card S.A. Refeições Comércio e Serviços. Processo: 0071-000150/2017. Data de assinatura: 07 de Julho de 2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do 3º Termo Aditivo. Assinaturas: pela CEASA/DF: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE (Presidente), pela contratada: Carlos Alex D'Ávila de Ávila (Representante Legal).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021 que entre si celebram as Ceasa/DF e a Giga Atacado Eireli. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF. Processo 00071-00001060/2020-12. Data de Assinatura: 09 de Julho de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 169.193,41 (cento e sessenta e nove mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE; pela contratada: Augusto Henrique Werlang (Representante Legal).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021 que entre si celebraram as Ceasa/DF e a Comercial JSM Produtos Agropecuários Eireli. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF. Processo 00071-00001060/2020-12. Data de Assinatura: 09 de Julho de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 53.533,18 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE; pela contratada: Dilma Marques da Silva Mendonça, Gleidson Costa de Lima e João da Silva Mendonça (Representante Legais).

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2021 dia 06 de Agosto de 2021, às 10:00h, processo 00071-00000538/2019-53, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para Administração e Fornecimento de Valecultura, devidamente registrada no Ministério da Cultura, de acordo com a Instrução Normativa MinC nº 2 de 04/09/2013, mediante cartões eletrônicos ou magnéticos, que permitam a aquisição de Produtos/Serviços conforme descritos no Edital e Termo de Referência. Valor total estimado da licitação: O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso conforme Art.34 da lei 13.303/16. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021

PEDRO SEABRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
DO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF

Processo: 04008-00000182/2021-14. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021, DO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI, Projeto "Política de inclusão digital e aumento da conectividade do DF", que tem por objetivo: incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal, com a oferta de pacote de dados de internet móvel sem custo para a população; a avaliação quanto ao desempenho/resultados em diferentes índices de conectividade à internet no Distrito Federal após disponibilização da conexão; a avaliação quanto à inclusão digital entre cidadãos em situações de vulnerabilidade no Distrito Federal após disponibilização da conexão; a avaliação quanto à promoção da inclusão digital e social de pessoas com deficiência após disponibilização da conexão; a avaliação quanto aos indicadores profissionais e educacionais do público portador de deficiência física do Distrito Federal após disponibilização da conexão; e a avaliação quanto aos indicadores de empregabilidade do público portador de deficiência física do Distrito Federal após disponibilização da conexão. Do Objeto: Elaboração, implementação e avaliação de projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho para promoção da inclusão e da conectividade digital com foco em Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Do Público Alvo: Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: O crédito orçamentário disponível para esse edital é oriundo do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0015 – EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Do Valor Disponível: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinado para despesas de capital e custeio, conforme proposto e aprovado no Plano de Trabalho. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00003360/2020-11. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2020, de 21 de setembro de 2020 e publicado no DODF de 23 de setembro de 2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos com a avaliação das interferências das instalações existentes para complementação da Drenagem Pluvial e Pavimentação do SMDB - CONJ 28 - Área Especial, visando a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 130/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 16/07/2021; DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021; VIGÊNCIA: De 18/07/2021 até 16/09/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR; TESTEMUNHAS: MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Processo: 00220-00000588/2021-77. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Areia, tipo: lavada, granulometria: fina, especificado no item 1.1 do Objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 14/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 11.107.632/0001-75. Valor total da ARP: R\$ 322.986,70 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado - Interina. Pela FORNECEDORA: JALIANY FREITAS LIMA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelecem os artigos 28 e 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na temática do uso de Recursos Hídricos e no cadastro de agentes perfuradores de poços no Distrito Federal, que será realizada a Audiência Pública nº 003/2021/Adasa na modalidade virtual, por meio de transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: realizar a discussão e colher subsídios da sociedade e setores envolvidos para o aperfeiçoamento da proposta de Resolução, que "institui o Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços no Distrito Federal e dá outras providências". DATA: 03 de Agosto de 2021, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo conferência, cujo acesso se dará por meio de link específico que será tempestivamente divulgado na página da Adasa. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap_003_2021@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 10 de agosto de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, ap_003_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INEDITORIAL

SENAC - SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – PLANO PILOTO
CONCLUSÃO DE CURSO

Recredenciado pela Resolução Senac - DF nº 1416 de 29/09/2020 – CR – SENAC DF. TÉCNICO EM FARMÁCIA, Livro 29: Maykene Soares Torres, 8252,095. Diretora Maria Gersa Quaresma Reg.nº 32464; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 – Instituto Monte Horebe.